

Quarta-feira, 14 de Julho de 1982



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

SESSÃO SUPLEMENTAR

REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE JULHO DE 1982

Presidente: Ex.º Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias

Secretários: Ex.ºs Srs. Valdemar Cardoso Alves
 Leonel de Sousa Fadigas
 Maria José Paulo Sampalo
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 50 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de requerimentos

O Sr. Deputado Mendes de Carvalho (CDS) salientou vários problemas do sector do ensino, particularmente do curso de educador social.

O Sr. Deputado Sousa Marques (PCP), referindo-se ao Encontro Nacional de Trabalhadores Científicos sobre Armas Nucleares, realizado em Lisboa, focou a possibilidade de uma guerra nuclear e os perigos que dai poderiam advir.

O Sr. Deputado Dias de Carvalho (ASDI) chamou a atenção para as consequências do baixo teor em iodo nos alimentos produzidos no concelho de Oleiros e terras limítrofes, salientando a urgência de se implementar medidas indispensáveis à resolução dos problemas de saúde nesta zona. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Vídigal Amaro (PCP).

O Sr. Deputado Joaquim Miranda (PCP), criticou o Governo por não tomar medidas para a resolução das dificuldades e dos problemas com que se defronta, a vários níveis, o Hospital Distrital de Castelo Branco. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Dias de Carvalho.

O Sr. Deputado Rogério de Brito (PCP) criticou igualmente o Governo pelas irregularidades que tem cometido ao nível das UCP's/cooperativas.

Ordem do dia. — Foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos sobre a substituição de vários deputados de diversos partidos.

Proseguiu a discussão da proposta de lei n.º 100/II, que autoriza o Governo a legislar em matéria de definição de crimes, penas e medidas de segurança, com vista à aprovação de um novo Código Penal e à revogação do Código Penal vigente, bem como a adoptar as necessárias disposições transitórias de direito criminal e de processo criminal, autorizando ainda o Governo a legislar em matéria de contravenções, alterar a legislação respeitante às contra-ordenações e legislar sobre o regime penal especial aplicável a jovens delinquentes dos 16 aos 25 anos.

O Sr. Ministro da Justiça (Menéres Pimentel), respondeu a pedidos de esclarecimento e protestos dos Srs. Deputados Lino Lima (PCP), Armando Lopes (PS), Zita Seabra (PCP), António Taborda (MDP/CDE), António Vitorino (UEDS) e Vilhena de Carvalho (ASDI).

Proseguiu a discussão e votação dos projectos de alteração à Constituição.

Foi votada a alínea a) do n.º 1 do artigo 137.º proposta pela Comissão Eventual para a Revisão da Constituição, tendo o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) produzido uma declaração de voto.

A propósito da votação que tinha ficado pendente do artigo 113.º (acerca da extinção do Conselho da Revolução), foram formulados sucessivos pedidos de interrupção da sessão, tendo no final produzido declarações sobre o significado do adiamento dos trabalhos para a sessão seguinte os Srs. Deputados Manuel Alegre (PS), Vital Moreira (PCP) — que respondeu a um protesto do Sr. Deputado Almeida Santos (PS) —, Sousa Tavares (PSD), Luís Nunes de Almeida (PS), Borges de Carvalho (PPM), Luís Beiroco (CDS), Lopes Cardoso (UEDS) e Heriberto Goulart (MDP/CDE).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 50 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.
 Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
 Alberto Monteiro Araújo.
 Álvaro Barros Marques Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
 Amélia Cavaleiro M. Andrade Azevedo.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Damásio Capoulas.
 António Duarte e Duarte Chagas.
 António Roleira Marinho.
 Arménio Jerónimo Martins Matias.
 Arménio dos Santos.

Artur Moraes Araújo.
 Carlos Dias Ribas.
 Carlos Mattos Chaves de Macedo.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Daniel Cunha Dias.
 Eduardo Manuel Lourenço de Sousa.
 Fernando Alfredo Moutinho Garcés.
 Fernando Baptista Nogueira.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
 Fernando dos Reis Condesso.
 Francisco Mendes Costa.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João Afonso Gonçalves.
 João Aurélio Dias Mendes.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Pinto.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 Júlio Lemos Castro Caldas.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Pereira.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Manuela Dias Moreira.
 Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Miguel Santana Lopes.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Victor Pereira Crespo.
 Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Duarte Arnaut.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernando Marques R. Reis.
 António Francisco B. Sousa Gomes.
 António Gonçalves Janeiro.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.

Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 José Luís Amaral Nunes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Leonel de Sousa Fadigas.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel Francisco da Costa.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano José Alves Moreira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 António Mendes Carvalho.
 António Pedro Silva Lourenço.
 Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa.
 Carlos Martins Robalo.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Duarte Nuno Correia Vasconcelos.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João Faria Abrunhosa Sousa.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Pulido de Almeida.
 Jorge Moura Neves Fernandes.
 José Alberto de Faria Xerez.
 Luís Filipe Paes Beirôco.
 Luísa Maria Freire Vaz Raposo.
 Manuel Lemos Couto Azevedo.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Pedro Eduardo Freitas Sampaio.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José M. Vidigal Amaro.
 Artur Manuel Mendonça Rodrigues.
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Custódio Silva Ferreira.
 Ercília Carreira Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Joaquim Sérgio Ferreira Pinto.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampeira Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.

Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Manuel Silva Ribeiro de Almeida.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria d'Aires Sande Silva.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Osvaldo Sarmento de Castro.
 Vital Martins Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 António de Sousa Lara.
 Augusto Ferreira do Amaral.
 Henrique Barrilaro Ruas.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Fernando Dias de Carvalho.
 Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António César Gouveia de Oliveira.
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

António Monteiro Taborda.
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Secretária Maria José Sampaio para proceder à leitura dos requerimentos que foram apresentados na Mesa.

A Sr.^a Secretária (Maria José Sampaio): — Foram apresentadas, na Mesa, nas últimas reuniões plenárias, os requerimentos seguintes:

Reunião do dia 8 de Julho de 1982:

Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; a diversos Ministérios, formulado pelo Sr. Deputado José Gomes Fernandes; aos Ministérios da Educação e das Universidades e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, formulado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Heriberto Goulart; ao Ministério da Educação e das Universidades, formulado pelo Sr. Deputado António Reis; aos Ministérios das Finanças e do Plano e da Qualidade de Vida, no total de 2, formulados pelo Sr. Deputado António Arnaut; à Secretaria de Estado do Ordenamento e Ambiente, formulado pelo Sr. Deputado Eduardo Lourenço de Sousa; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Álvaro Brasileiro e Custódio

Ferreira; à Secretaria de Estado da Comunicação Social e à Rádio Televisão Portuguesa, formulado pelos Srs. Deputados António Roleira Marinho e Eduardo Lourenço de Sousa.

Reunião do dia 9 de Julho de 1982:

Ao Governo e à Secretaria de Estado da Segurança Social, no total de 2, formulados pelo Sr. Deputado António Arnaut; a diversos Ministérios, no total de 4, formulados pelo Sr. Deputado Fernando Dias de Carvalho; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estava inscrito o Sr. Deputado Sousa Tavares, para uma declaração política. No entanto, não o vejo na Sala. Prescinde pois da palavra.

Estava inscrita a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo, para pedir esclarecimento à Sr.^a Deputada Zita Seabra relativamente à declaração política produzida pela mesma na última sessão. De igual modo, não a vejo na Sala.

Estavam inscritos outros Srs. Deputados para pedirem esclarecimentos ao Sr. Deputado Raúl Rego. Uma vez que também não vejo na Sala este Sr. Deputado, os senhores deputados inscritos aguardarão melhor oportunidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes de Carvalho, para uma intervenção.

O Sr. Mendes de Carvalho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por várias vezes nesta Assembleia, e de há 2 anos a esta parte têm sido ventilados muitos e vários problemas sobre o sector do ensino e da educação. Há, no entanto, um, que talvez por ser pequeno ou minoritário, não pode deixar de merecer também a nossa atenção e preocupação. Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao «educador social», ao seu perfil profissional e perspectivas de emprego.

O curso de educador social criado pela Portaria n.º 1017/81, de 25 de Novembro, é ministrado actualmente em 3 escolas no país: na Escola Secundária de D. Luís de Castro, em Braga, e nas Escolas de Formação Social Rural de Lamego e de Leiria.

Como refere a mesma portaria a criação deste curso impõe-se pela «necessidade premente de formação de pessoal técnico-profissional para o desempenho de funções específicas em planos e programas de educação social e familiar».

Este curso, ao nível dos 10.^º, 11.^º e 12.^º anos de escolaridade, tem uma orientação curricular específica que permite a formação de educadores sociais, preenchendo, assim, uma lacuna no actual sistema de ensino ao preparar profissionais de acção social ao nível da carreira técnica complementar, cuja acção se reputa cada vez de maior relevância para a promoção das famílias e para o desenvolvimento das comunidades, rurais e urbanas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porque o educador social exerce a sua função no campo da educação familiar integral, da educação de base de adultos, e ainda na integração e animação de actividades que realizam ocupação sócio-educativa de diversos grupos etários, é assegurada aos alunos uma prática vocacional de 1 mês nos 10.^º e 11.^º anos e de 3 meses seguidos no 12.^º ano.

Concretamente, o educador social realiza a sua intervenção:

No campo da educação familiar integral nas áreas de educação e planeamento em matéria de população,

economia e gestão em matéria de subsistência humana, coopera em programas de desenvolvimento integrado das comunidades, colabora em programas de educação e planeamento familiar, ensina técnicas ligadas às tarefas da vida quotidiana, designadamente no âmbito da nutrição, habitação, vestuário, gestão e relações humanas, fomenta e apoia acções na área específica da função sócio-educativa da família;

No campo da educação de base de adultos, o educador social actua designadamente em áreas como a alfabetização, a educação sanitária e a promoção rural e agrícola, colabora em programas específicos das diversas áreas, sensibilizando os serviços responsáveis às necessidades das famílias a nível local e nos vários sectores;

No campo da integração e animação dos vários grupos etários, este profissional promove e apoia acções de carácter cultural, recreativo e de tempo livre, contribui para assegurar a ligação entre os equipamentos sociais e a família, e detecta problemas familiares específicos, promovendo o respectivo encaminhamento.

O educador social exerce ainda a sua actividade em ligação com equipas pluridisciplinares, a nível local, concelho ou distrital, de acordo com a característica e os objectivos dos serviços em que se integra, de modo a que a acção directa que realiza possa pelo seu enquadramento adequado, resultar eficiente e adquirir um carácter de globalidade.

É inegável o mérito da acção desenvolvida por estas 3 escolas e o papel que lhes cabe na preparação de pessoal técnico que possa coadjuvar os serviços social, sanitário e de formação agrícola dos meios rurais.

É urgente, pois, que os serviços públicos e privados reconheçam a relevância humana e social dos agentes que preparam a sua formação, incluindo-os nos seus quadros técnicos e atribuindo-lhes a categoria profissional a que têm direito.

Quanto aos serviços públicos, poderemos citar alguns onde profissionais de educação social têm já exercido funções:

- Junta Central das Casas do Povo;
- Centros regionais de segurança social;
- Centros de apoio à infância e serviços de saúde;
- Serviços da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas;
- Serviços de extensão rural;
- Educação de adultos;
- Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis;
- Serviço Nacional de Emprego;
- Ministério da Comunicação Social;
- Autarquias locais (serviços de habitação e de turismo);
- Secretaria de Estado da Emigração.

No tocante a organizações particulares ou privadas, os agentes de educação familiar e os actuais «educadores sociais» têm prestado serviço em:

- Centros de apoio a privados de ambiente familiar;
- Centros de recuperação de diminuídos;
- Lares de juventude;
- Lares e centros de terceira idade;
- Obras sociais e empresas;
- Econômato de substituições;
- Explorações agrícolas;

Serviços de divulgação ao consumidor;
Obras sociais de apoio a emigrantes no estrangeiro.

Além destes, muitos outros serviços poderão socorrer-se da formação deste profissional para a prossecução de objectivos sociais específicos.

Pretendemos com esta intervenção dar a conhecer a VV. Ex.^{as}, Srs. Deputados e a todos os membros do Governo e ao País em geral, uma potencialidade de técnicos devidamente preparados para trabalharem nas áreas de intervenção social.

Aqui fica a sensibilização e o alerta, para que o «educador social» técnico com um campo tão vasto de acção, não seja lançado para um não menos vasto campo de desemprego.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques, para uma intervenção.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando, no passado dia 29, se realizou o Encontro Nacional de Trabalhadores Científicos sobre Armas Nucleares novo e importante passo se concretizou no sentido do aprofundamento do estudo e reflexão da complexa problemática que a todos nós, afinal, diz respeito.

Só que, é sabido, mais de 40 % do potencial científico do mundo e mais de 17 % do seu produto é utilizado, directa ou indirectamente, ao serviço do desenvolvimento da indústria de armamento. Um desarmamento nuclear completo, por exemplo, libertaria mais de 20 000 investigadores e engenheiros nucleares que neste momento trabalham para fins militares e poderiam participar, eventualmente, em programas nucleares com fins pacíficos.

Não admira pois que as dezenas de participantes no Encontro Nacional de Trabalhadores Científicos sobre Armas Nucleares (docentes universitários, investigadores, jovens estudantes) tenham assumido a realização desta iniciativa com a consciência de que a evolução recente da situação económica e política mundial pode originar o desencadeamento de um conflito generalizado no qual, inevitavelmente, seriam utilizadas as armas tecnologicamente mais avançadas (as armas nucleares) e, muito particularmente com a acrescida consciência das enormes responsabilidades que, como trabalhadores científicos, lhes cabem.

Há o perigo de que a ameaça de guerra nuclear se transforme num problema escatológico, numa profecia do fim do mundo contra a qual toda a oposição pareça inútil, toda e qualquer acção surja como desnecessária, por ineficaz. Mas a guerra não é uma catástrofe natural. É produto da acção de forças humanas, políticas, económicas e militares. São os interesses imperialistas e do complexo militar industrial das grandes potências capitalistas, particularmente dos Estados Unidos da América, que estão por detrás das ameaças crescentes que nos envolvem, que provocam a aceleração da corrida aos armamentos; o agravamento e proliferação dos focos de tensão espalhados pelo mundo, o perigo crescente de um holocausto nuclear.

Pelo contrário, são os interesses dos povos, a sua luta, a crescente consciencialização de todos e cada um de nós que permitirão, de uma vez por todas, impedir o crime monstruoso que alguns teimam em realizar e, ao mesmo tempo, fazer desaparecer as causas sociais, económicas e políticas que estão por detrás da situação internacional em que vivemos.

«A cição do átomo mudou tudo excepto a nossa maneira de pensar», disse Einstein. «Hoje, o apocalipse já não é uma simples imagem bíblica — tornou-se uma possibilidade de real.» Afirmou recentemente Pérez de Cuellar perante a Assembleia Geral das Nações Unidas. Trabalhar para mudar também a nossa maneira de pensar, tentar tornar impossível o apocalipse são, quanto a nós, dois dos principais contributos dos trabalhadores científicos que, há uns dias atrás, em iniciativa aberta e importante, realizaram o Encontro referido.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Fomos convidados e estivemos presentes. Sabemos aliás que todos os grupos parlamentares foram igualmente convidados. Estudámos com cuidado as comunicações apresentadas. Pensamos que ficaram por aprofundar alguns aspectos fundamentais, sobretudo no campo das Ciências Sociais e Humanas. Julgamos que é possível e deseável melhorar a análise dos múltiplos problemas enfrentados. Por exemplo, o equacionamento da questão dos arsenais nucleares completa-se com a reflexão sobre as doutrinas políticas e militares dos seus detentores. No entanto, repetimo-lo, esta foi uma iniciativa importante que importa agora prolongar e completar.

Quem pode negar a importância de se analisarem publicamente, e por alguns dos nossos melhores especialistas, os aspectos físicos da ação das armas nucleares, os efeitos biológicos das radiações, ou os efeitos médicos e genéticos da exposição a uma explosão nuclear? Quem pode ficar insensível perante os efeitos sobre o meio ambiente da utilização de armas nucleares ou as consequências psico-sociais da fabricação e da utilização de todos os tipos de armas e, particularmente, nucleares? Quem pode desprezar os aspectos económicos da corrida aos armamentos? Quem pode alienar a questão da informação e da educação para a paz e, em particular, a responsabilidade social dos trabalhadores científicos, dos professores, dos investigadores, dos técnicos e dos especialistas?

Gostaria de vos comunicar, Srs. Deputados, no escassíssimo tempo que me resta, alguma coisa do que foi a, por vezes, profunda análise e discussão que se travou. Aqui vão algumas notas, uma ou outra citação, esta ou aquela fotografia escrita do que se passa no mundo em que vivemos.

Em 6 de Agosto de 1945, uma bomba de 15 kt destruiu Hiroshima, ceifou a vida a mais de 80 000 pessoas. Robert Jay Lifton, professor da Universidade de Yale (EUA) realizou um estudo sobre a situação psicológica e social dos sobreviventes da bomba atómica de Hiroshima. Têm medo, diz ele, de que, mais tarde ou mais cedo venham a ter sintomas da «doença da bomba» e que tenham, com grande probabilidade, filhos com defeitos genéticos. Vivem num estado de depressão permanente. De certa forma, ainda não conseguem aceitar bem o terem sobrevivido ao holocausto. Sentem-se envergonhados perante os que não sobreviveram. A sociedade discrimina-os como infectados. Tornam-se pessoas solitárias e marcadas que sofrem de neurose atómica. «Morte em vida», chama-lhe Lifton.

Há no mundo mais soldados que professores. Calcula-se que cerca de 50 milhões de pessoas trabalham e vivem das actividades militares, directa ou indirectamente. No entanto, há mais de 800 milhões que não sabem ler nem escrever, 570 milhões passam fome ou são subalimentados, 1500 milhões não têm cuidados de saúde. O custo de um míssil intercontinental dá para alimentar 50 milhões de crianças, construir 340 000 escolas primárias ou 65 000 centros de saúde.

Dois exemplos mais: a Organização Mundial de Saúde, durante 10 anos gastou, cerca de 83 milhões de dólares para eliminar a variola — ora esta quantia não chegaria para comprar um bombardeiro estratégico moderno; por outro lado, estima-se em cerca de 450 milhões de dólares o programa de irradicação do paludismo feito pela mesma Organização Mundial de Saúde. No entanto, este programa não avança por falta de fundos e este valor de 450 milhões de dólares representa cerca de metade das verbas mundiais gastos para fins militares, apenas num dia.

Como se afirma em relatório das Nações Unidas, a opção das armas ou do pão, da morte ou da vida, deve ser urgentemente tomada — «não é possível fazer as duas coisas».

Os efeitos biológicos das radiações ionizantes continuam a ser estudados. O que já se sabe é, contudo significativo. Os seus mecanismos, que vão da deposição inicial de energia até ao efeito biológico final, actuam ao longo de um grande intervalo de tempo — de 10^{-18} segundos a 10^9 segundos (isto é, de pequenissimas frações de segundo a dezenas de anos) — podendo ser descritos nas fases física, química, bioquímica e biológica.

Mais de 400 radionuclídeos são conhecidos, enquanto continuam a investigar-se os seus efeitos. O estróncio 90 tem o mesmo metabolismo do cálcio, depositando-se nos ossos em especial das crianças. Recordando as palavras de um cientista americano bem conhecido poderei sublinhar que não há crianças capitalistas e crianças comunistas, mas apenas crianças.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O césio 137 distribui-se em maior percentagem nos músculos; o carbono 14 é incorporado em muitos compostos vitais onde actua como fonte de radiação β e quimicamente através da sua transmutação em azoto; o plutónio 239 é um dos radionuclídeos de maior toxicidade, concentrando-se predominantemente nos ossos, fígado e ovários; etc.

Outro aspecto referido foi o da possibilidade da perda definitiva do equilíbrio do meio natural, a disruptão do sistema ecológico. Tudo isto acompanhado de consequências igualmente catastróficas.

Por exemplo, planejar apoios médicos em caso de catástrofes nucleares é, na prática, impossível dado o enorme número de vítimas e a concentração das estruturas e pessoal de saúde que conduz, também, à sua aniquilação praticamente total. Um número incalculável de pessoas sucumbiria de padecimentos para que não há tratamento médico adequado. Grassariam, inevitavelmente, a fome, as epidemias e o stress psicológico.

Um exemplo que merece uma referência especial, refere-se ao que se passaria com a camada de ozono que nos protege das radiações ultravioletas. O que acontece, Srs. Deputados, quando uma bomba nuclear explode, é que devido às radiações libertadas pela explosão se forma uma grande quantidade de óxidos de azoto, que vão destruir essa camada de azoto. Trata-se, de um processo fotoquímico complexo, mas que é conhecido. Cito um estudo da Academia das Ciências Americanas que diz que se explodissem simultaneamente, num curto espaço de tempo, 10 % das armas nucleares que existirão nos arsenais da União Soviética e dos Estados Unidos em 1985, 10 % apenas, esta explosão simultânea produzirá óxidos de azoto em quantidades suficientes para reduzir em 70 % a 88 % a camada de ozono no hemisfério norte e de 30 % a 40 % no hemisfério sul.

Ora, uma diminuição de 20 % da camada de ozono, deixará passar a luz ultravioleta em quantidades suficientes para cegar todos os olhos que não estejam protegidos, para destruir a vida ao cimo do nosso planeta.

Estas são algumas das terríveis consequências que têm sido analisadas por cientistas e que foram abordadas no Encontro que eu tenho referido.

Mas, uma pergunta pode fazer-se: alguém defende o holocausto nuclear? Alguém defende a possibilidade de uma vitória numa guerra nuclear?

Srs. Deputados, gostaria de referir aqui o depoimento do Sr. Vice-Almirante Gene La Roque, dos Estados Unidos da América, director do Centro de Informação da Defesa, e que diz o seguinte: «Uma das razões pelas quais esta corrida aos armamentos continua, e isto talvez seja apenas na minha perspectiva, é que os militares acreditam sinceramente que podem ganhar uma guerra, uma guerra nuclear, qualquer tipo de guerra.»

E recorda, depois, um debate que teve na televisão americana e em que diz «participei a semana passada, em Nova Iorque, num programa de televisão com o general Graham. Perguntei-lhe por que tinha lido o livro dele que acabara de sair, se o que o livro dizia, de facto, não era que 'sim senhor podemos ganhar uma guerra nuclear'». E ele respondeu: «Sim, claro!»

Ora, o general Graham foi vice-diretor da CIA, dirigiu a Defence Intelligence Agency e é um dos principais conselheiros de Reagan.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Recordamos aqui o Encontro Nacional de Trabalhadores Científicos sobre Armas Nucleares, realizado em Lisboa, no dia 29 de Junho último.

Deixámos aqui, também, algumas das muitas reflexões que poderíamos longamente desenvolver e que correspondem à inquietação intelectual e moral de muitos de nós: entre a paz e a guerra, assumir a responsabilidade histórica, de preservar a paz, de defender a vida, de forma serena e militante, compreendendo simultaneamente as profundíssimas transformações económicas, sociais, culturais, políticas, que se processam no mundo em que vivemos e em que queremos continuar a combater: Pela paz, pela vida, pela sociedade nova que, queiram ou não os nossos inimigos, havemos de ajudar a construir.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dias de Carvalho, para uma intervenção.

O Sr. Dias de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A saúde pública resulta de um conjunto de actividades organizadas para manter, proteger ou melhorar a saúde do indivíduo, do grupo ou da população no meio em que vivem. Baixo nível de saúde é sinónimo de atraso económico, cultural, político e social, não só das populações mas, também, dos governantes.

Na defesa da saúde pública quero, aqui e agora, denunciar com toda a veemência o que se vem passando na zona de «bócio endémico» do concelho de Oleiros e terras limítrofes. Estas populações eram há milénios, vítimas de «bócio endémico», doença caracterizada pelo aumento de volume da tiróide, manifestando-se pelo aparecimento de uma massa, por vezes bastante volumosa na parte anterior do pescoço a que na região chamam «o papo».

O estudo desta endemia concluiu-se em 1966, tendo-se apurado que a causa determinante era o baixíssimo teor em iodo nos alimentos produzidos na região.

Como exemplo e para esclarecer melhor, pudemos verificar que o leite de mulher, das mães que habitam aquela região, tem uma teor de iodo de 1 $\mu\text{g}\%$, enquanto a média normal é de 12 $\mu\text{g}\%$; o feijão seco cultivado na região 2 $\mu\text{g}\%$ contra os 7,1 % de outra região; o queijo 7 %, em vez de 36 %, o presunto 5 % em vez de 22 %; os ovos 3 % em vez de 22 %.

Pelos factos apresentados a ingestão diária de iodo destas populações é baixíssima: 30 μg diários em vez dos 100 μg necessários.

Esta carência manifesta-se já na vida intra-uterina e acentua-se durante a amamentação.

O estudo desta endemia concluiu-se como dissemos em 1966.

Nos 5 anos seguintes, travámos luta com o então Ministério da Saúde de Salazar, para que fossem determinadas as medidas que se impunham. A luta foi difícil dada a ignorância e o desinteresse pelo bem-estar das populações, próprias da oligarquia que nos comandava. Os relatórios eram metidos na gaveta e a censura encarregava-se de cortar os artigos que na imprensa regional, procurámos escrever, denunciando a situação.

Com a pequena abertura, que, de início, nos trouxe o Governo de Marcelo Caetano, foi possível em 1971 obter do Ministério da Saúde a legislação apropriada à profilaxia da endemia. Foi feito um despacho pelo então Secretário de Estado da Saúde, Prof. Gonçalves Ferreira, pessoa altamente conhecida dos problemas de saúde pública, que obrigou à distribuição de sal adicionado de iodo em toda a região.

Os seus efeitos foram rápidos sobretudo nas crianças, e nos adultos jovens. Em 1966, 68 % das mulheres e 29 % dos homens eram portadores de bócio e, nas crianças, no grupo etário dos 6 aos 10 anos, tinham bócio 51 % e, no grupo etário dos 11 aos 15 anos tinham bócio 55 %.

Em 1973, após 2 anos de profilaxia, a percentagem de bócio, nas crianças reduziu-se da casa dos 50 % para os 20 % e em 1977, 6 anos após a profilaxia, no grupo etário, dos 6 aos 10 anos, o bócio passou de 51 % para 7 % e no grupo etário dos 11 aos 15 anos passou de 55 % para 11 %.

A redução da endemia foi enorme e as crianças aumentaram também em altura e peso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Verificamos presentemente, com grande revolta, que as medidas de profilaxia da endemia estão há cerca de 1 ano e meio em quase completo abandono. Os comerciantes da região têm muitas dificuldades em obter sal iodado e começam a aparecer, na zona, camionistas com sal a granel sem adicionamento de iodo e, até, sem o mínimo de condições de higiene. Perante estes factos, é necessário dizer ao Ministério dos Assuntos Sociais basta!

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — É necessário que a ignorância, a incapacidade ou o desinteresse pelos problemas da saúde pública não regresse aos anos 60 e exigir do Ministério que cuide da distribuição do sal iodado no concelho de Oleiros e terras limítrofes, para que o trabalho efectuado e a melhoria alcançada não pereça.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Muito bem!

O Orador: — Que interessa anunciar a construção de novos centros de saúde ou de hospitais se não se tem capacidade para manter as medidas de base indispensáveis

à saúde de uma vasta população? Se não se cumprirem as medidas indispensáveis à resolução dos problemas de saúde que afectam grandes grupos populacionais, por mais paredes que se construam, não se resolverá o problema geral da saúde da população portuguesa.

É necessário, e, rapidamente, abastecer de sal com suplemento de iodo toda a zona de endemia de bocio do concelho de Oleiros e terras limítrofes.

Aplausos da ASDI, do PS, do PCP e de alguns deputados do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vidigal Amaro, põe a palavra?

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Deputado Dias de Carvalho, ouvi com a máxima atenção a sua intervenção e, devo dizer-lhe, que ela é bem elucidativa do estado a que estão a chegar, nesta altura, os problemas da saúde pública em Portugal.

O problema que se passa com a distribuição de sal iodado no concelho de Oleiros, passa-se também com a distribuição de flúor em determinados concelhos, nomeadamente, no concelho de Montemor-o-Novo, para a profilaxia de cárie dentária.

Depois de longos estudos no concelho de Montemor, passou a dar-se flúor na água e, com isso, os estudos realizados pelo então delegado de saúde demonstraram uma queda abrupta da quantidade de caries detectadas nas crianças.

Também este problema da fluortação da água no concelho de Montemor, se tem degradado cada vez mais e, hoje em dia, não há, praticamente, fluortação de água em Montemor.

Esta situação demonstra bem a política de saúde seguida pelo actual Ministério dos Assuntos Sociais que, em vez de se virar para a prevenção da doença, na procura de chorudos lucros.

Gostava de perguntar ao Sr. Deputado Dias de Carvalho, se pensa que, com este Ministério, com esta política de saúde, algum dos problemas essenciais da população portuguesa poderá vir a ser resolvido. E refiro-me à prevenção da doença e profilaxia da saúde, nomeadamente à vacinação, cujos índices têm vindo a diminuir escandalosamente no nosso país, não só das vacinas correntes mas da vacinação de sarampo e da rubéola, que tarda em ser restabelecida como rotina. Pergunto, pois, ao Sr. Deputado se pensa e tem alguma esperança que este Governo possa resolver os problemas de saúde da população portuguesa.

Aplausos do Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Dias de Carvalho, se deseja responder, faça o favor.

O Sr. Dias de Carvalho (ASDI): — Sr. Deputado Vidigal Amaro, ouvi com interesse o seu pedido de esclarecimento. Na realidade, sem se estabelecerem medidas básicas fundamentais à profilaxia da saúde de toda a população e, sobretudo, sem se difundirem conhecimentos sobre saúde, não é possível melhorar, sensivelmente, o nível geral de saúde da população.

Como é evidente, é perfeitamente possível curar, pontualmente, uma doença aguda de A, B, C ou D, mas, em saúde pública, não é isso que interessa. O que interessa

em saúde pública é elevar o nível de saúde da população. Passa-se, exactamente, como em relação à educação. Sem haver uma difusão de conhecimentos, sem haver um ensino de massas, como começou a haver no nosso país há poucos anos, não é possível elevar culturalmente uma nação; do mesmo modo, sem haver uma difusão a toda a população, de conhecimentos de saúde, higiene, habitação, higiene da habitação, dos cuidados especiais de saúde, não é possível elevar, também, o nível de saúde da população.

E sobre este aspecto que o Ministério dos Assuntos Sociais tem falhado; e concretamente, no caso que aqui trouxe, relativo aos problemas do concelho de Oleiros, de que fiz há muitos anos e com muito sacrifício, um estudo apurado. Recordo, até, que na altura, ao realizar este estudo, e em que me eram pagos apenas os transportes, dispendi várias horas através dos montes, contactando as populações: tal contacto permitiu-me observar o bom funcionamento e os bons resultados obtidos.

Actualmente, recebo constantemente queixas das populações dessas zonas, por já não lhes ser distribuído o sal iodado. Os comerciantes têm enormes dificuldades em obter o sal iodado porque existe, como já referi, venda de sal a granel, feita em camionetas que atravessam o país, vendendo sal sem iodo e, mesmo, sem as mínimas condições de higiene.

Isto, Srs. Deputados, é votar novamente ao esquecimento estas populações que saíram de uma situação degradada no aspecto de saúde. É, no fundo, votá-las à situação milenária, é não ter o menor interesse pela evolução da saúde em Portugal.

Aplausos da ASDI e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Joaquim Miranda.

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Num país como o nosso, em que as carências de estruturas se fazem sentir e são motivo de referências quotidianas, qualquer que seja o sector, é com a maior perplexidade e com a mais séria preocupação que nos damos conta de situações em que, existindo aquelas estruturas, elas são, no entanto, inexplicavelmente subaproveitadas.

E tais perplexidades e preocupações atingem, mesmo, um sentimento de revolta quando é ao nível de estabelecimentos hospitalares que se verifica tal subaproveitamento de que o país é, como se sabe, tão carecido, e o que de resto, motiva tão justas e constantes reclamações por parte das populações.

Vem isto a propósito, Srs. Deputados, de uma visita que recentemente efectuei ao Hospital Distrital de Castelo Branco, onde tive a oportunidade de ouvir longamente responsáveis de vários sectores daquele estabelecimento, que quiseram dar-me uma panorâmica das dificuldades e dos problemas com que se defrontam.

Trata-se de um hospital novo, com 5 ou 6 anos.

São 349 camas, para uma população de 149 000 habitantes; ou seja, uma cama para cada 427 habitantes. Bem apetrechado, conforme todos, incluindo médicos, o reconhecem, mas onde os problemas subsistem, sem que se vislumbre a sua solução.

Problemas que começam, desde logo, ao nível financeiro. Questão que, aliás, nos dá logo à primeira análise, um claro indicador dos responsáveis por estes e pelos outros problemas existentes no hospital.

Em 1981 este dispôs de uma receita total de 250 000 contos; para este ano as previsões de receitas são da ordem dos 270 000 contos, ou seja, um aumento de 8 % em termos absolutos, mas em termos reais uma diminuição de receitas da ordem dos 30 000 contos. O que, tudo leva a crer, determinará a falta de cobertura das despesas a efectuar nos últimos 2 meses do ano.

Os subsídios do Estado que no ano passado orçaram os 227 000 contos (90 % das receitas totais), serão apenas, este ano, de mais 1000 contos.

Aumento irrisório, que bem encontra justificação na política do actual Governo que pretende encontrar uma pretensa alternativa nas famigeradas taxas moderadoras e, ainda, no recurso a quartos particulares, que se querem ver infinitamente acrescidos.

Mas a verdade, porém, é que, e como decorre das provisões de receitas já referidas, mesmo com tais taxas, aquelas não são suficientes para dar cobertura às despesas previsíveis.

Como vai o hospital ultrapassar esta questão é coisa a que hoje é impossível dar resposta!

Vai verificar-se um reforço de verba atribuída pelo Estado? Mas quando? E por que não se quis, à partida, ter como evidente uma realidade indiscutível, possibilitando, desde logo, um coerente planeamento de receitas e despesas? A quem interessa, afinal, esta forçada improvisação?

Este é um dos problemas que bastante preocupa a administração e quantos trabalham no Hospital Distrital de Castelo Branco. Cabe aqui, uma referência aos esforços que uns e outros vêm desenvolvendo, e quero destacar o esforço do Dr. Dias de Carvalho, nosso colega, da ASDI, que, enquanto membro da administração do hospital, desenvolveu uma actividade digna de registo, e que, de resto, foi agora provado pela sua intervenção, bem demonstrativa do interesse que a saúde da população lhe merece.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Se o problema financeiro é um dos problemas mais preocupantes, é, porém, ao nível da falta de médicos e, particularmente de especialistas, que se colocam as maiores dificuldades.

O quadro do hospital comporta 4 anestesiistas. Mas existe apenas 1. E porque este não comporta todo o serviço, recorre-se a um outro, com o qual se estabeleceu por um contrato à tarefa que orça em 50 contos semanais.

Não existe qualquer urologista no hospital. A razão de tal situação reside, em grande medida, no facto de um simples despacho ministerial ter tardado tanto, que acabou por ser o primeiro impedimento ao provimento da vaga existente.

E como consequência, para além daquelas que logo nos ocorrem e que têm a ver com a falta de assistência às populações, aí temos todo um conjunto de aparelhos e materiais da especialidade — que existem — mas em armazém e sujeitos a deterioração.

Não há qualquer oftalmologista! Nem no hospital nem, sequer, na cidade de Castelo Branco. E, ao mais pequeno problema da especialidade, os doentes vêem-se na necessidade de efectuar uma deslocação à Covilhã.

Não há qualquer médico especializado em doenças infecto-contagiosas! E, como tal, a enfermaria respectiva, que também existe, encontra-se fechada.

Ginecologista é coisa que também não existe no hospital.

O equipamento de RX, esse não é minimamente utilizado.

Isto para apenas referir as falhas mais sentidas e cujas repercussões são mais graves para o funcionamento do hospital.

Mas outros problemas se levantam. Os quadros de pessoal, entregues no Ministério da Tutela, tardam em ser aprovados por este com todas as implicações negativas que daí decorrem.

Pelo facto de se encontrarem serviços encerrados, impossibilita-se o preenchimento do quadro previsto, por exemplo, para o pessoal de enfermagem.

E, daqui decorre, embora não exclusivamente, esta situação verdadeiramente caricata, num país em que tanto se apregoa a necessidade de combater a macrocefalia de Lisboa. Uma boa parte, senão a maioria dos alunos que terminam o curso de enfermagem na escola existente em Castelo Branco, não é aqui, nem no distrito que se fixam, mas sim em Lisboa, ou mesmo em Coimbra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Situações como a que venho referindo não podem continuar, impunemente. Referi o caso do Hospital Distrital de Castelo Branco. Poderia fazê-lo, também em relação ao de Portalegre, em que factos semelhantes acontecem, ou de mais uns tantos hospitais da província em que se verifica um claro sub aproveitamento dos meios de que dispõem. As populações não são convenientemente assistidas. O recurso aos hospitais centrais é constante, o que contribui para uma maior asfixia destes, ainda com as consequentes deficiências no tratamento dos doentes.

É tempo, Srs. Deputados, de pôr cobro a este estado de coisas. É tempo de levar por diante o Serviço Nacional de Saúde. Mas para isso é imperioso um outro governo: um governo democrático, com uma política democrática. É necessário substituir urgentemente o governo AD.

Aplausos do PCP e do Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dias de Carvalho, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Dias de Carvalho (ASDI): — Sr. Deputado, ouvi com muito interesse o que acabou de dizer sobre o Hospital Distrital de Castelo Branco. Como o Sr. Deputado sabe, é um hospital onde trabalho há bastante tempo e do qual tenho sido director.

Evidentemente, as dificuldades do Hospital Distrital de Castelo Branco são as dificuldades de todos os hospitais do interior. As maiores carências, as que têm sido mais difíceis de ultrapassar, são, sobretudo, as carências humanas. As carências monetárias e financeiras, essas, são as que, na maior parte das vezes, são ultrapassadas com maior facilidade.

Há, como o Sr. Deputado referiu, um serviço de doenças infecto-contagiosas fechado, desde o início; esperamos, contudo, abri-lo no próximo mês de Outubro, na medida em que há uma médica que vai fixar-se em Castelo Branco com a especialidade de infecto-contagiosas.

Quanto ao serviço de RX, o seu principal defeito é, neste momento, o subaproveitamento. Esse subaproveitamento resulta de um despacho, não sei neste momento se do Sr. Ministro dos Assuntos Sociais se do Sr. Secretário de Estado da Saúde, que impede que doentes que não sejam vistos nos hospitais, utilizem os meios complementares de diagnóstico dos mesmos. Isto é, estão impedidos de utilizar, quer os serviços de RX, quer os laboratórios.

O serviço de RX do Hospital Distrital de Castelo Branco foi dimensionado para servir a população e, não só, para servir os doentes internados no hospital ou os que vêm às

consultas. Daí, resulta, neste momento, um grande sub-aproveitamento do equipamento que foi comprado há vários anos, com intenção de servir toda a população da cidade e, pelo menos, do concelho.

Creio que este despacho foi largamente prejudicial às populações, obrigando os beneficiários da ADSE, que não têm nenhum contrato, quer com radiologistas quer com laboratórios, a pagarem, pelo preço da medicina livre, todas os exames complementares de diagnóstico de que necessitam.

Esta atitude, quanto a mim, foi gravemente lesiva dos funcionários, e, em particular, daqueles que são beneficiários da ADSE.

Voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Quanto às outras dificuldades, já agora, atrevia-me a dizer, que há dificuldades e, nomeadamente, a nível administrativo, porque o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais teve a coragem de intervir partidariamente na administração do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Penso explicá-lo se na realidade assim o entenderem.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Miranda para responder ao pedido de esclarecimento.

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — Na verdade não foi propriamente um esclarecimento, mas, de qualquer forma, eu gostaria de agradecer estas explicações adicionais do Sr. Deputado Dias de Carvalho, que penso que até estão bem, para além daquilo que eu já tinha referido, pelo conhecimento que o Sr. Deputado tem do assunto e em particular da questão do Hospital Distrital de Castelo Branco. V. Ex.^a confirma, na verdade, que algo tem que mudar e que algo tem que ser feito no sentido de modificar este estado de coisas. Há condições, há meios, para dar melhor satisfação às exigências das populações que não são aproveitadas.

Há que, na verdade, implementar toda uma política de saúde diferente daquela que tem vindo a ser seguida, no sentido de aproveitar esses mesmos meios.

Em qualquer caso, gostaria de agradecer mais uma vez ao Sr. Deputado Dias de Carvalho, por estes acrescentos que agora introduziu à minha intervenção.

O Sr. Presidente: — Está ainda inscrito para uma intervenção, o Sr. Deputado Rogério de Brito. Tem a palavra.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Através do edital n.º 28, a Cooperativa de Produção Agrícola Rosal Vermelho tomou conhecimento de que as suas terras foram colocadas em concurso público para serem distribuídas por 5 «entidades singulares».

25 trabalhadores cooperantes são por esta via confrontados com a ameaça de destruição da sua cooperativa e preferidos em benefício de 5 indivíduos forjados pelo arbítrio e pela ilegalidade.

Primeiro, com o sacrifício dos próprios salários dos trabalhadores e investindo os dinheiros do Crédito Agrícola de Emergência em investimentos produtivos, depois, pelo recurso ao autofinanciamento, a Cooperativa Rosal Vermelho adquiriu o seu parque de máquinas, implemen-

tou uma correcta ocupação cultural dos solos e constituiu um bom efectivo pecuário.

Com 25 trabalhadores esta Cooperativa tornou-se uma empresa estável e bem gerida.

Empenhado num progressivo crescimento da produtividade da terra e do trabalho, a Cooperativa Rosal Vermelho viria ainda a beneficiar a terra na sua posse útil com a construção de 35 ha de regadio, cujas despesas foram por si integralmente suportadas.

A atribuição de uma reserva ilegal à ex-proprietária absentista, que então possuía, e continua a possuir em plena propriedade, vários milhares de hectares na zona de intervenção da Reforma Agrária, viria a comprometer o esforço de desenvolvimento produtivo, económico e social que a Cooperativa vinha fazendo.

A ilegalidade do Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas foi denunciada e o devido recurso para o Supremo Tribunal Administrativo foi feito.

Apesar de substancialmente amputada, o esforço crescente dos trabalhadores permitiu que a Cooperativa continuasse a ser viável. De tal forma, na presente data que todas as suas dívidas ao Crédito Agrícola de Emergência e a fornecedores estão pagas, disfrutando a Cooperativa de uma situação económica-financeira perfeitamente equilibrada.

Em pano de fundo veio persistindo entretanto uma reserva ilegal, imposta com brutal violência, com arrombamento das portas da habitação dos trabalhadores, com o despejo e destruição dos seus haveres e a colocação na rua das suas famílias, incluindo duas crianças deficientes, que só não ficaram ao relento graças à solidariedade da autarquia de Alcácer do Sal e de outras cooperativas que as albergaram.

Entretanto, o acórdão proferido mais tarde pelo Supremo Tribunal Administrativo veio confirmar a ilegalidade da reserva, só que, tal acórdão, aliás transitado em julgado, não foi ainda executado.

E aqui releva a bestialidade deste Governo.

Como se já não bastasse a reserva ilegal, em resposta ao acórdão do Supremo Tribunal Administrativo favorável à Cooperativa, o Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas responde, não com a execução do acórdão, mas com a colocação de mais terras da Cooperativa em concurso público, e ainda por cima atingindo, agora também, os 35 ha de regadio construídos com o trabalho e o esforço financeiro dos seus trabalhadores.

Estamos assim confrontados com uma acumulação de sucessivas ilegalidades, para a última das quais tão-pouco pode ser chamado a dar cobertura o Decreto-Lei n.º 111/78, ao abrigo do qual o Governo tenta justificar a destruição da Cooperativa. Não há cobertura legal possível para um tal acto destes governos.

Com efeito o Decreto-Lei n.º 111/78 aplicar-se-á aos casos em que não existia até à data a entrega da posse útil da terra.

Ora, por força dos Decretos-Leis n.os 406-A/75 e 407-A/75, a terra foi entregue em posse útil a esta, como aliás a muitas outras cooperativas na mesma situação.

A confirmá-lo, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 3 de Novembro de 1975, foi publicado um despacho a conferir exactamente a posse útil.

Não pode, o Decreto-Lei n.º 111/78 ter efeitos retroactivos e pretender alterar uma situação que já existe de facto, que foi a entrega em posse útil.

Aliás, o Decreto-Lei n.º 111/78 mais não visa do que regulamentar o Decreto-Lei n.º 77/77, e não pode por isso mesmo contrariar o disposto neste decreto. E este, recon-

nhece não só a existência das unidades colectivas de produção e cooperativas agrícolas, como lhes confere automaticamente a posse útil.

Assim se entenderá que, por exemplo, no seu artigo 36.º, o Decreto-Lei n.º 77/77, diga que devem ser concedidas facilidades aos trabalhadores para se instalarem nouro estabelecimento agrícola, ou para participarem na exploração de outros prédios expropriados quando tenham sofrido o efeito da reserva.

Ainda no n.º 4 do artigo 50.º é também afirmado, no respeitante à transferência de posse útil dos prédios expropriados ou nacionalizados, que, «se o prédio expropriado ou nacionalizado não estiver a ser explorado por cooperativa ou por outra unidade de exploração colectiva, por trabalhadores, ou se se localizar próximo do estabelecimento agrícola da Cooperativa ou de outras unidades de exploração colectiva, por trabalhadores que, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º, haja sido afectado por marcação de reserva, deve ser preferentemente entregue em exploração a esta até à pontuação correspondente à referida reserva».

Isto é inegável e portanto retira toda a cobertura pretendente legal que o Governo utiliza para justificar a sua actuação.

Mas, coloca-se ainda outra questão: pretende o Governo argumentar que a colocação das terras UCP's/cooperativas a concurso público resulta do facto de as cooperativas não terem apresentado, tal como foi solicitado por inquérito, a sua situação económica e financeira e os planos de produção. Ora, senta-se aqui neste hemiciclo um senhor deputado, que à altura era secretário de Estado da Estruturação Agrária, o Sr. Deputado Ferreira do Amaral, a quem, por exemplo, eu próprio, acompanhado de trabalhadores de cooperativas, tive ocasião de apresentar planos de exploração devidamente estruturados, devidamente elaborados, não só com toda a prática tecnológica e ordenamento cultural, como incluindo também o próprio estudo económico-financeiro. Aliás esses planos nunca foram rejeitados por qualquer deficiência técnica. Foram-no simplesmente porque não se sabiam que reservas iam ser entregues, e ainda hoje se continua a não saber quantas ainda falta entregar, e quantas cooperativas, que já sofreram reservas, ainda correm o risco de ter novas reservas. Pessoalmente elaborei, com outros técnicos que apoiam as cooperativas de Reforma Agrária, dezenas de planos de exploração rigorosamente idênticos aos apresentados então ao Sr. Secretário de Estado de Estruturação Agrária.

Em nenhum dos casos foi dado seguimento. Em nenhum dos casos foi concedido o apoio financeiro aos projectos.

A que propósito vem então este Governo dizer que carece de planos de exploração para definir e se as unidades são ou não viáveis? Isto é perfeitamente aberrativo.

Mas a questão vai ainda mais longe.

Outro aspecto que se levanta, tem a ver com a própria distribuição das terras. Que critérios? Que moral?

Que justiça permite ao Governo tirar a terra que está na posse útil de 25 trabalhadores — como é o caso — para ir redistribuí-la, posteriormente, a 5 indivíduos, que muitas das vezes nem são trabalhadores, que muitas das vezes nem são agricultores?

Qual é o critério, qual é a justificação moral, qual é a justificação económica, qual é a justificação social, qual é a justificação legal que pode ser dada para cobrir estes actos de verdadeira prepotência e arbitrio?

Mas a coisa vai ainda mais longe.

Qual é o conhecimento da composição do tecido social e económico do Alentejo que leva um governo a retirar a

terra a milhares de trabalhadores agrícolas que constituem, na generalidade dos casos, entre 60 % a 90 % da população activa que trabalha na agricultura, para a entregar a uma população minoritária, e ainda por cima quando muitas das vezes não têm enquadramento sócio-económico, porque na generalidade dos casos nem são agricultores, nem são trabalhadores agrícolas?

Mas a hipocrisia atinge os limites com a prática destes governos.

Nós denunciámos aqui, quando começaram a ser distribuídas terras a título de uso privativo, os riscos que esses beneficiários corriam. Temos agora a comprovação.

Os trabalhadores da Comporta viram a sua empresa destruída. Demagogicamente, o Governo distribuiu parcelas de terras a esses trabalhadores. O que acontece é que, por exemplo, aqueles que receberam parcelas da parte florestal, e que, portanto, tinham a sua actividade na tiragem de resina dos pinhais, neste momento, foram corridos, o contrato de uso privativo foi anulado e agora vão «à vida», porque assim o Governo ...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado faça o favor de concluir.

O Orador: — ... assume os compromissos feitos numa altura em que o interesse eleitoral presidia aos seus actos.

Eu vou terminar. O tempo já não permite mais, mas diria tão-somente, que se, se colocam questões como a da viabilidade técnico-económica das unidades colectivas de produção, então que se apliquem as leis gerais do país, porque a própria Constituição manda aplicar um tratamento igual para os mesmos cidadãos, e todos são cidadãos por igual.

Nesta conformidade, o próprio decreto-lei que agora acabou de ser publicado pelo Governo, o n.º 255/82, que define as taxas mínimas de ocupação cultural, tem que ser aplicado às UCP's/cooperativas, tal como é aplicado aos privados.

É obrigação dos trabalhadores que detêm a terra que é do Estado e que está na sua posse útil darem a devida ocupação cultural, a devida exploração e aproveitamento dos recursos e potencialidades. Só isto lhes pode ser exigido.

Que seja aplicada a lei geral!

Em relação à situação económica, também aqui, a lei geral é aquela que deve ser aplicada, nomeadamente para efeitos da situação financeira das próprias empresas.

Aplausos do PCP e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Concluímos o período de antes da ordem do dia e passamos, portanto, ao período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Jorge Lemos para proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 13 de Julho de 1982, pelas 10 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados:

I — Solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

Maria Adelaide de Almeida e Paiva (círculo eleitoral de Lisboa), por Luís Sousa Palha.

Esta substituição é pedida para os próximos dias 14 a 23 de Julho corrente, inclusive.
Fernando Baptista Nogueira (círculo eleitoral de Lisboa), por João Abreu Salgado. Esta substituição é pedida para os próximos dias 15 a 31 de Julho corrente, inclusive.

Pedro Augusto Cunha Pinto (círculo eleitoral de Lisboa), por Ernesto Silva Carrona. Esta substituição é pedida para os próximos dias 14 e 15 de Julho corrente, inclusive.

2 — Solicitadas pelo Partido do Centro Democrático Social:

Paulo de Oliveira Ascensão (círculo eleitoral de Lisboa), por Pedro Eduardo Freitas de Sampaio. Esta substituição é pedida para os próximos dias 14 e 15 de Julho corrente, inclusive.

João António de Moraes Leitão (círculo eleitoral de Lisboa), por João Maria Abrunhosa de Sousa. Esta substituição é pedida para os próximos dias 13 de Julho corrente a 15 de Outubro próximo, inclusive.

Vítor Afonso Pinto da Cruz (círculo eleitoral de Lisboa), por Fernando Augusto Desterro Larcher Nunes. Esta substituição é pedida para os próximos dias 14 e 15 de Julho corrente, inclusive.

Eugenio Maria Nunes Anacoreta Correia (círculo eleitoral do Porto), por Manuel Domingos da Fonseca Martins Moreira. Esta substituição é pedida para os próximos dias 13 e 14 de Julho corrente, inclusive.

Adalberto Manuel da Fonseca Neiva de Oliveira (círculo eleitoral do Porto), por Joaquina Rosa da Costa. Esta substituição é pedida para os próximos dias 13 e 14 de Julho corrente, inclusive.

3 — Solicitada pela União Democrática Popular:

Mário António Baptista Tomé (círculo eleitoral de Lisboa), por Amadeu José Ferreira. Esta substituição é pedida por um período não superior a 20 dias, a partir do dia 13 de Julho corrente, inclusive.

4 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

5 — Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

6 — Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

7 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Comissão: Secretário: *Alexandre Correia de Carvalho Reigoto* (CDS) — *António Duarte e Duarte*

Chagas (PSD) — **Fernando José da Costa** (PSD) — **Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva** (PSD) — **Nicolau Gregório de Freitas** (PSD) — **Jaime Adalberto Simões Ramos** (PSD) — **Armando dos Santos Lopes** (PS) — **Manuel de A. de Almeida e Vasconcelos** (CDS) — **Armando de Oliveira** (CDS) — **Jorge Manuel Abreu de Lemos** (PCP) — **Lino Carvalho de Lima** (PCP) — **António Cardoso Moniz** (PPM) — **Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho** (ASDI) — **António Manuel de Carvalho F. Vitorino** (UEDS) — **Heriberto de Castro Goulart da Silva** (MDP).

O Sr. **Carlos Robalo** (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Robalo** (CDS): — É que o Sr. Deputado Jorge Lemos, em vez de dizer «Deputado João António Moraes Leitão» disse «José António Moraes Leitão». Não sei se foi por lapso. Era só para fazer a correção, se possível Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Tem razão, foi um lapso de leitura.

O Sr. Presidente: — Verificado o lapso, vamos votar o relatório e parecer da Comissão.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Passamos à continuação da discussão da proposta de lei n.º 100/II.

Como os senhores deputados estarão informados, na conferência dos grupos parlamentares, realizada ontem, ficou estabelecido que, a partir da sessão de hoje, houvesse uma limitação de tempos que, em conjunto, para esta proposta de lei n.º 100/II e para a n.º 193/II, seria feita nos termos habituais, atribuindo ao Governo, ao PSD, ao PS, ao CDS e ao PCP 30 minutos a cada um, ao PPM, à ASDI, à UEDS, ao MDP/CDE e à UDP, 15 minutos.

Vamos passar, portanto, à continuação da discussão da proposta de lei n.º 100/II.

Entretanto, tomou lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro da Justiça (Menéres Pimentel).

Há uma série de senhores deputados que ficaram para pedir esclarecimentos ao Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Era só, para fazer uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

Eram 2 questões processuais: O Sr. Ministro da Justiça na sua intervenção, no último dia, referiu-se apenas à parte geral do Código Penal. Portanto, como é que agora vai processar-se a discussão? Vai-se só nesta primeira parte discutir a parte geral?

Por outro lado, como estão agendadas duas propostas de lei — a n.º 100/II e a n.º 103/II — a discussão é simultânea ou sucessiva?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, quanto à primeira parte, a verdade é que o que está realmente em discussão, na generalidade, é uma proposta de autorização legislativa.

E evidente que o teor do texto anexo poderá ter incidências nas posições do Sr. Deputado e poderá ser referida.

Em todo o caso, não está em discussão na especialidade, ainda, nem a proposta de autorização legislativa, nem o texto do decreto que o Governo pretende publicar ao seu abrigo.

Em relação à segunda questão, a Mesa tem agendado sempre as propostas para serem discutidas em separado.

Em todo o caso, presumo que, se algum Sr. Deputado, considerando conexões que existam entre os temas respectivos, preferiu referir-se conjuntamente, não haverá objecção por parte de ninguém.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — É que eu preferia que a discussão fosse separada.

O Sr. Presidente: — Então está de acordo com o critério que tem sido estabelecido.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — O Governo retirou à Assembleia a possibilidade de discutir e votar o Código Penal apesar de se propor discuti-lo em particular na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Não pensa o Governo que a dignidade deste diploma justificaria tê-lo apresentado sob a forma de proposta de lei?

Porquê esta pressa, quando diplomas desta natureza exigirão um longo período de *vacatio*?

Qual a *vacatio legis* que o Governo entende fixar para o Código Penal?

O Governo pede autorização para, além de qualificar um novo Código Penal, adaptar as necessárias disposições transitórias de processo criminal. No diploma respectivo o Governo introduz matérias que excedem as necessidades de adaptação. É o caso, por exemplo, das que respeitam à prisão preventiva. Por que é que se verifica esta falta de coincidência entre a autorização pedida e o projecto apresentado?

A publicação do Código Penal exige profundas reformas de estrutura. Que medidas tenciona tomar o Governo nesta matéria e quando? Exemplificando: acerca dos tribunais de execução de penas?

Acerca dos serviços de recuperação social?

Acerca de estruturas específicas para os jovens delinquentes?

Estão computados os custos financeiros das necessárias alterações de estrutura?

Em quanto importarão?

Quais serão as fontes de financiamento?

No período de autorização legislativa o Governo refere-se à publicação de legislação sobre «o regime especial aplicável a jovens delinquentes dos 16 aos 25 anos». Porém, no diploma, considera jovem adulto o agente que, à data do crime, tiver completado 16 anos sem ter ainda atingido os 21 anos.

Que razões levaram o Governo a alterar a idade máxima de 25 anos para 21 anos?

Que alterações de concepção se verificaram neste curto prazo, entre a apresentação do pedido de autorização e a entrega do diploma dos grupos parlamentares?

O Sr. Presidente: — Eu suponho que o Sr. Ministro preferirá responder em conjunto, mas não sei se quererá responder já.

O Sr. Ministro da Justiça (Menéres Pimentel): — Respondo já.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra.

O Sr. Ministro da Justiça: — Referindo-me à interpretação do Sr. Deputado António Taborda, devo dizer-lhe que não fiz alusão à parte especial, dada a escassez de tempo que tinha na altura, mas poderei, se tiver tempo para isso, referir-me agora a essa parte.

Quanto ao Sr. Deputado Lino Lima, que pôs um primeiro problema, isto é, se não teria sido melhor a apresentação de uma proposta de lei normal e não uma proposta de autorização legislativa, eu julgo que um Código desta natureza, desde que se apresente o texto respectivo ou o seu projecto, tem maior eficácia no âmbito de uma autorização legislativa do que no âmbito de uma proposta de lei.

É verdade que, não vamos reconhecê-lo, mas prontifiquem a discutir isto na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias. Só não foi possível levar, antes da discussão, isto até ao fim, tal como eu tinha proposto, por ter sido antecipada esta discussão.

Todavia, continuo à disposição da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, se for aprovada — como espero — a proposta de autorização legislativa, para, antes da publicação da lei de autorização legislativa, continuar essa discussão.

Julgo que, com estes cuidados, se dá a suficiente dignidade a um conjunto de diplomas que tem essa mesma dignidade.

Qual a *vacatio legis* que o Governo pensa? Devo dizer que eu penso que o Código Penal, se for aprovado agora a autorização legislativa, poderá entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 1983. No entanto, é um problema que será discutido no âmbito do Conselho de Ministros na altura em que forem submetidos, então, os projectos de lei definitivos, no uso da autorização legislativa.

É exacto que no artigo 1.º da proposta de lei, se pede autorização para legislar em matéria de definição de crimes e penas, etc., com vista à aprovação do novo Código Penal e à revogação do vigente, bem como para adaptar as necessárias disposições transitórias de direito criminal e processo criminal, disposições transitórias essas, que resultam do facto de ainda não ser possível elaborar um Código Penal.

Dai, o se ter pretendido modificar, não só os institutos do Código de Processo Penal que regulam novos institutos do Código Penal, como também aquilo que se julgou mal, isto é, o regime legal da prisão preventiva, a que diz respeito as alterações do artigo 273.º

Foi, portanto, neste âmbito, da transitóridade da legislação processual penal, visto que o Código de Processo Penal só será elaborado depois da revisão constitucional, fixados certos princípios que são fundamentais para a elaboração do mesmo.

É certo que este conjunto de legislação exige alterações nos domínios a que V. Ex.^a se referiu.

No que diz respeito à recuperação social dos delinquentes, aquando da apresentação deste conjunto de diplomas, tive a oportunidade de dizer que julgava que num dos próximos Conselhos de Ministros seria aprovado um diploma da competência exclusiva do Governo, criando um

instituto, o Instituto de Reinserção Social, que será fundamental para a aplicação dessas reformas estruturais. Assim aconteceu. Na passada quinta-feira, esse diploma foi aprovado.

É um diploma que cria um instituto em regime de instalação, que vai buscar, tanto quanto possível, os trabalhadores sociais que estão hoje inseridos na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e vai criar uma nova dinâmica na assistência prisional e na assistência pós-prisional, de maneira que entre um ar fresco de liberdade no interior das prisões pelas razões que invoquei, isto é, por todos os países que procederam a alterações legislativas neste sentido, terem entendido que essa assistência social especializada só se consegue através de institutos, que, embora dependentes do mesmo membro do Governo, não estão inseridas numa Direcção-Geral dos Serviços Prisionais que, conforme eu também disse na apresentação, tendem para um certo regime fechado.

É fundamental, portanto, que essa acção venha do exterior e isso já está criado.

Quanto ao montante das receitas que terão que ser dispensadas em todas estas alterações estruturais, não tenho nenhuma estimativa aproximada; tenho uma estimativa referente a um instituto de reinserção social, não tenho aqui os elementos precisos, mas creio que não ultrapassará neste primeiro arranque, neste primeiro ano, mais de 1500 contos.

As fontes de financimento são as dos Cofres Autónomos do Ministério da Justiça e não do Orçamento Geral do Estado.

Porquê, em tão curto espaço de tempo, a alteração de 16 para 21 anos e não 16 para 25 anos?

Por duas ordens de razões: em primeiro lugar, por uma razão de ordem doutrinal, isto é, por, depois de ter ouvido diversos serviços especializados, designadamente pessoas ligadas aos serviços de menores, se ter chegado à conclusão de que se, se limitasse aos 25 anos, criar-se-ia um *plafond* excessivamente longo, porquanto estas medidas de readaptação dos menores exigem, ou podem exigir, um período de 2 a 3 anos de reeducação, e isso faria estender esta atenuação especial a um grupo etário que já estaria fora daquilo que se pensou inicialmente ser o período indicado; depois por uma razão de ordem pragmática, isto é, porque verificou-se, através de estudos estatísticos, que cerca de 30 % da população prisional estava compreendida precisamente entre os 16 e os 25 anos. Uma aplicação imediata de uma reforma desta natureza poderia trazer certas perturbações no meio prisional, para as quais esse mesmo meio social ainda não está preparado.

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente, Sr. Tito de Moraes.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Ministro da Justiça: No discurso com que V. Ex.^a introduziu a discussão sobre o Código Penal e matéria conexa, V. Ex.^a teve ocasião de referir quais as pessoas que colaboraram com o Prof. Eduardo Correia, como autor do projecto inicial do Código Penal, pondo em relevo o Prof. Figueiredo Dias, o Dr. Costa Andrade e o Dr. Faria Costa. São perfeitamente justas as referências que V. Ex.^a fez. Mas porque não queremos cometer — nem V. Ex.^a com certeza quererá cometer — uma injustiça por omissão (já que a omissão é até prevista no Código Penal com certos efeitos puniti-

vos!), pergunto a V. Ex.^a se, a este respeito, não seria de referir também as pessoas que faziam parte da comissão revisora do Código Penal, que deram o seu contributo válido, como por exemplo, o conselheiro Dr. Brás de Miranda, o actual juiz desembargador, Dr. Almeida Simões, o assistente da Faculdade de Direito, Dr. Sousa Santos e o ilustre advogado e também democrata, do centro do país, Dr. Fernando Lopes.

Segunda questão: ao falar V. Ex.^a da criação dos serviços de auxílio à reinserção social dos delinquentes, afirmou que o actual serviço social prisional não possui funcionários em número suficiente, nem dispõe de meios de actuação susceptíveis de garantir uma correcta actuação. Isto, se é exacto, representa a verificação de um facto que é perfeitamente lamentável.

Mas, por outro lado, pergunto: será que o Governo arranjou agora, de repente, funcionários e meios de que anteriormente não dispunha, ou será que tudo vai continuar, no serviço de auxílio à reinserção social, como anteriormente no serviço social prisional?

Em terceiro lugar, uma pergunta mais pontual. No artigo 60.^º, n.º 2, do projecto do Código Penal diz-se que «a prestação de trabalho a favor da comunidade pode ser feita ao Estado, ou a outras pessoas colectivas do direito público ou a entidades privadas que o tribunal considere de interesse para a comunidade». No entanto, no artigo 47.^º, n.º 2, no que diz respeito ao não pagamento de multas, diz-se que «o trabalho que o réu poderá ser obrigado a prestar só diz respeito às obras em oficinas do Estado ou de outras pessoas colectivas de direito público». Omitiu-se a referência a entidades privadas que o tribunal considere de interesse para a comunidade. Porquê? Haverá realmente qualquer coisa que justifique que o critério seja diferente num caso ou noutro? Por que é que não se usa o mesmo critério para os dois casos?

Por último, vê-se dos elementos que V. Ex.^a facultou que o Governo pensa alterar o sistema punitivo dos cheques sem cobertura, através de uma alteração pontual ao Decreto n.º 13 004 que se refere precisamente ao cheque sem cobertura. Pergunto se a punição do delito praticado por emissão de cheques sem cobertura não terá dignidade para figurar no Código Penal.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, deseja responder já ou responde no fim.

O Sr. Ministro da Justiça: — Eu responderia já, se me permitisse.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Justiça: — Em relação à primeira questão, segundo a qual eu teria omitido diversos nomes, é um facto que apenas me referi às pessoas que se podem legitimamente arrojar desta obra legislativa, e isto para desgovernamentalizar ou despartidarizar ao máximo este trabalho, um trabalho a favor da comunidade e não um trabalho que deve ser visto numa óptica sectorial. A meu ver, trata-se mesmo de uma das principais reformas de fundo, ou estruturais, da nossa sociedade e, por isso, o facto de me ter referido àquele núcleo que impulsionou ou tem vindo a impulsionar toda esta reforma desde há cerca de 20 anos a esta parte. É evidente que, ao omitir os nomes que referiu, não tive qualquer intenção de menosprezo, como não a tive ao não referir outros membros da comissão revisora, como também não tive qualquer sentido pejorativo ao omitir o meu próprio trabalho.

Quanto ao Instituto de Reinsersão Social, referi que o actual serviço de assistência social não cobria correctamente certas áreas. Pensa o Governo, segundo a sua pergunta, que, de um momento para outro, se conseguam funcionários especializados neste sentido? Julgo que é possível dar um grande impulso desde o momento em que, sobretudo de pois da reforma da Lei Orgânica dos Serviços Prisionais, de Setembro do ano passado, se exigem qualificações especiais. Acabo, aliás, de obter a anuência do Governo no sentido de descongelar, especialmente para este caso, as novas admissões à função pública. É tal a importância que o Governo dá a este novo serviço que, como sabe, através de diplomas sobre função pública, ficaram congeladas novas admissões, permitindo-se, no entanto, que, por despacho normativo, fossem descongeladas certas categorias, sendo uma delas precisamente esta.

Referiu também o Sr. Deputado uma possível contradição entre dois preceitos, isto é, a prestação de trabalho a favor da comunidade, que aqui surge como uma pena, mas que necessita da anuência, como parece óbvio, do próprio condenado e daí a inclusão no artigo 60.º, n.º 2, das entidades privadas e no artigo 47.º, n.º 2, o não pagamento de uma multa, tratando-se, portanto, de uma medida coerciva. Não vejo como é que será possível incluir aqui também as entidades privadas, uma vez que, repito, se trata de um regime de substituição forçada de determinada pena.

O último ponto refere-se ao facto de o Código Penal dever ou não incluir a legislação referente a cheques. Essa legislação tem vindo, desde sempre, a ser contemplada à parte do Código Penal, porque resulta da Lei Uniforme de Letras, Livrâncias e Cheques que teve sempre um regime à parte. As alterações quanto ao sistema punitivo, nesta espécie de crimes, são muito mais exigentes do que nos crimes, digamos assim, clássicos que constituem a parte especial do Código Penal. Não vejo, portanto, que haja vantagem em estar a alterar o Código Penal sempre que, por exemplo, sobem os valores ou sempre que, dada a mobilidade deste meio de pagamento, se torna necessário fazer alterações. É por isso que entendo que o regime punitivo da emissão de cheques deve fazer parte de legislação avulsa, tal como sempre tem acontecido em Portugal e outros países.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Ministro: O facto de o Governo apresentar um pedido de autorização legislativa e não uma proposta de lei impede-nos, obviamente, e como disse há momentos o meu camarada Lino Lima, de discutir algumas das questões fundamentais que estão neste pedido de autorização legislativa. Entre elas, permita-me que saliente, Sr. Ministro, a questão da penalização do aborto. Na verdade, quando há um grande debate nacional sobre a questão, quando o próprio grupo parlamentar do PSD anunciou publicamente através de um abaixo assinado, creio que subscrito pela maioria dos deputados do PSD, que desejava um grande debate público sobre a questão do aborto, quando há um debate na própria Assembleia da República através de projectos de lei pendentes, o Governo apresenta um pedido de autorização legislativa no qual altera a questão da penalização do aborto sem que seja possível discuti-lo seriamente, discuti-lo a fundo como é desejo hoje evidente no país.

No entanto, Sr. Ministro, gostaria de lhe colocar algumas perguntas neste campo.

A proposta que o Governo nos apresenta é inacreditável. O Governo apresenta uma proposta em matéria de penalização do aborto que, no seu fundamental, mantém o artigo como há 100 anos foi introduzido no Código Penal. E recua mesmo em relação a todas as propostas de Código Penal até agora conhecidas, inclusive a do Prof. Eduardo Correia ainda no tempo de Salazar, para já não falar do projecto Eduardo Correia apresentado a esta Assembleia ainda no tempo de Mota Pinto. É um recuo espantoso em relação a esses mesmos projectos. E o que o Governo nos propõe neste campo é, no seu fundamental, a manutenção dos conceitos de há 100 anos, a manutenção desse flagelo social que é o aborto clandestino.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — O que nos propõe, Sr. Ministro, é que fique tudo na mesma, apenas com abaixamento de pena, isto é, se até aqui a pena era de 2 a 8 anos, passa a ser de 3 anos. E nem sequer o aborto terapêutico, ou seja, aquele que tem por objectivo salvar a vida ou a saúde da mulher, nem sequer esse, é legalizado na proposta de Código Penal do Governo.

Mas vão mesmo mais longe os conceitos que aqui o Sr. Ministro nos apresenta: é que mantém que, e cito: «Se o aborto previsto nos números anteriores tiver por objectivo ocultar a desonra da mulher, será punido com prisão até 2 anos.»

Isto é, a proposta que o Governo nos apresenta propõe uma atenuante de pena no caso de se tratar de salvar a honra da mulher. Não nos propõe nenhuma atenuante de pena, nem nenhuma legalização se se tratar de um aborto para salvar a vida da mulher.

Que conceito de mulher está inherente nesta proposta de Código Penal apresentada pelo Governo, Sr. Ministro?

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Que conceito está patente neste articulado que nos propõe?

Mais, Sr. Ministro: nós temos dito que o Código Penal, tal como está, é profundamente aberrante, é hipócrita e é injusto. Penaliza tudo e não atende à situação concreta. E é tão hipócrita que não é cumprido. Em 1979, houve 2 condenações em tribunal por crime de aborto. Em 1980, houve 4 ...

É sabido que em Portugal há, por ano, segundo os dados oficiais, 100 000 abortos clandestinos (200 000 dizem!). É sabido que diariamente entram milhares de mulheres nos serviços públicos de saúde, nos hospitais, em consequência do aborto clandestino. Ou seja: é sabido que este artigo do Código Penal, como existia ou como o Sr. Ministro nos propõe, das duas uma: ou não é cumprido e, portanto, é profundamente hipócrita a sua existência num Estado democrático, ou o Sr. Ministro vai, uma vez alterado o Código Penal, fazê-lo cumprir e vai ameaçar com 3 anos de cadeia e, portanto, meter na cadeia as 100 000 mulheres que, por ano, praticam o aborto em Portugal.

É sabido, Sr. Ministro, que esta penalização existente no Código Penal, nos termos em que existia e nos termos em que agora se propõe, que são, no fundamental, os mesmos, não tem como efeito impedir o aborto. O que tem como efeito é remetê-lo para a clandestinidade.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — O que tem como efeito a proposta que o Sr. Ministro aqui nos apresenta é que o flagelo social do

aberto clandestino vá continuar a existir, que as mulheres portuguesas vão continuar a morrer em consequência do aborto clandestino, excepto aquelas que podem pagar um aborto em Inglaterra, na Suíça ou nos países onde ele é legal ou fazê-lo cá em boas clínicas. São estas, Sr. Ministro, as consequências práticas e claras da proposta que aqui nos apresenta. As consequências não são nunca preventivas, não são nunca no sentido de impedir o aborto. São, sim, as de proteger o aborto clandestino.

É isto, Sr. Ministro, que aqui está na sua proposta e que está de uma maneira tão desmedidamente injusta e hipócrita. Nessas circunstâncias, Sr. Ministro, pergunto se é possível que hoje, em 1982, um Governo venha apresentar uma proposta destas. Mas também é claro, Sr. Ministro, que isto torna mais evidente a urgência que tem a Assembleia da República em debater os projectos apresentados pelo PCP e em que faça desaparecer rapidamente este artigo do Código Penal que o Governo nos vai obrigar a votar à força, sem discutir ou debater questões tão importantes como esta.

Aplausos do PCP, da UEDS, do MDP/CDE e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro deseja responder já ou pretende fazê-lo no fim?

O Sr. Ministro da Justiça: — Respondo já, Sr. Presidente. Seria uma discriminação não o fazer como tenho feito para os restantes senhores deputados.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Justiça: — O crime de aborto está contemplado na parte especial do Código, sob a epígrafe «Dos crimes contra a vida intra-uterina». Subjacente a esta criminalização está, pois, um problema de filosofia, de visão do mundo e das coisas, uma questão de tese à qual se adere ou não se adere, conforme os desejos de cada um.

Fundamentalmente, não existe, ao contrário do que me pareceu ouvir no princípio, uma grande alteração relativamente ao regime vigente.

Mas V. Ex.^a pôs o problema num ponto de vista pragmático, isto é, deu determinados números, que não sei com que base são obtidos, em relação ao aborto clandestino. Devo-lhe responder, também pragmaticamente, que a aplicação de determinadas normas da parte geral, designadamente daquelas que se referem às causas de exclusão da culpa, poderão e deverão resolver pragmaticamente essas situações a que a Sr.^a Deputada se referiu.

Não deve falar-se, a meu ver — é evidente — em recuo relativamente a isto ou àquilo. Do ponto de vista daqueles que têm ou podem suscitar um problema de constitucionalidade quanto à discriminização destas condutas, poder-se-á dizer que há, sim, uma adesão a determinados princípios. Eu digo que poderá ser sustentado — não digo que seja definitivo, mas apenas que poderá ser sustentado — que os projectos de lei apresentados pelo Partido Comunista sejam de duvidosa constitucionalidade face a determinado preceito da Constituição que protege o direito à vida.

Julgo que a solução encontrada na descrição das causas de exclusão de culpa resolverão os problemas que pôs, isto é, os casos de aborto terapêutico ou de eugenético e que, sobretudo, não se pode, no meu entender, entregar nas mãos de um qualquer médico a decisão sobre a mesma vida.

Trata-se, portanto, de uma concepção sobre o mundo e sobre as coisas, que V. Ex.^a considerará atrasada mas que eu considero como sendo um dos valores permanentes que, por o ser, ainda subsiste na nossa legislação.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A Sr.^a Deputada Zita Seabra pede a palavra para que efectue?

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Era para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Desculpe, Sr. Ministro, mas é a única figura regimental que posso usar e, por isso, lhe chamo protesto.

O Sr. Ministro disse que duvidava da constitucionalidade dos projectos de lei do PCP. Não tenho a mínima dúvida sobre a sua constitucionalidade. Mas está o Sr. Ministro disposto a facultar-nos, a nós e à Câmara, o parecer que pediu sobre a constitucionalidade dos projectos de lei do PCP? Eu tenho sérias dúvidas sobre o direito que o Sr. Ministro tinha de pedir esse parecer. Mas é público que o Sr. Ministro o pediu. Será possível facultar à Assembleia da República os resultados desse pedido sobre a constitucionalidade dos projectos de lei do PCP?

Eu e o meu grupo parlamentar temos sérias dúvidas quanto à constitucionalidade deste artigo do Código Penal que o Sr. Ministro nos apresenta. Enfim, numa intervenção que produzirei no debate irei explicar porquê.

Levanta o Sr. Ministro mais duas questões: onde foi o PCP buscar o número dos 100 000 abortos clandestinos feitos em Portugal? Fomos buscá-los ao PSD, Sr. Ministro. O então Secretário de Estado da Saúde, Dr. Albino Aroso, que criou em Portugal o planeamento familiar e que é um conhecido militante do PSD, publicamente conhecido como tal, nesse mesmo despacho demonstrava e explicava porque é que existem pelo menos 100 000 abortos clandestinos em Portugal.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Quanto ao recuo, Sr. Ministro, é evidente que há um recuo espantoso. E o recuo é neste sentido: o Sr. Ministro mantém toda a filosofia inerente ao Código Penal de há 100 anos atrás (irei distribuir à imprensa os textos comparados para que estas coisas não passem por detrás deste pedido de autorização legislativa).

Esta contraposição inclui um texto comparando o actual Código Penal que está em vigor, a proposta do Dr. Menéres Pimentel que mantém, no fundamental, tudo intacto, sendo a única alteração que faz relativa à redução de pena, e os projectos do Código Penal do Prof. Eduardo Correia existentes, em que era, por exemplo, legalizado o aborto terapêutico e que, no tempo de Mota Pinto, chegaram ao ponto, quanto a nós altamente positivo, de legalizar o aborto por razões de ordem psicológica quando se tratasse, cito: «... de uma grave ou irreversível lesão da saúde ou da integridade física ou psíquica da mulher grávida.» Há, pois, um recuo evidente.

O Sr. Ministro mantém tudo exactamente como há 100 anos atrás, ao contrário do que sucede hoje em todos os países democráticos, ao contrário do que sucede hoje em toda a Europa em quem os senhores põem sempre os olhos

quando se trata de leis que prejudicam os trabalhadores mas em que, quando se trata de medidas como estas, aí já não olham para a Europa, deixando-nos completamente sós e isolados.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Quanto à outra questão, diz o Sr. Ministro que, em sede de exclusão de culpa, serão resolvidos os problemas que coloquei. Não serão, Sr. Ministro! E certamente que não vou ser eu, que não sou jurista, quem lhe vai explicar isso. Mas é evidente que quando aqui nem sequer é legalizado o aborto terapêutico, nem sequer esse é legalizado no artigo do Código Penal que nos propõe, isto é, mesmo aquele que tem por objectivo salvar a vida da mulher, isso significa que ela será sentada no banco dos réus e que se aí se demonstrar que fez um aborto por razões de ordem terapêutica, para salvar a sua vida, talvez então seja mandada em paz. Mas nesse caso, Sr. Ministro, como é que resolve a situação hoje existente?

É que, por exemplo, no Instituto Português de Oncologia, e graças a um artigo de duvidosa legalidade existente a partir do código deontológico da Ordem dos Médicos, já lá se pratica o aborto terapêutico. Isso já lá se pratica efectivamente.

A mulher deixa assim de ter que se dirigir a uma «curiosa» clandestina, como acontecia há uns anos atrás, e pagar 20 ou 30 contos se tivesse, e voltar a entrar num serviço de saúde para então fazer o seu tratamento. O que o Sr. Ministro nos propõe é, que essa mulher uma vez sentada no banco dos réus, possa demonstrar que praticou o aborto em último caso e possa, assim, ser mandada em paz? Mas ela senta-se no banco dos réus sem ter o direito a praticar a interrupção da gravidez num serviço de saúde, isto é, em condições que salvaguardem a sua vida, a sua saúde e a sua dignidade, Sr. Ministro!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — É porque nestas coisas a dignidade da mulher anda muito mal vista no que diz respeito à proposta governamental.

É esta a grande diferença entre o seu projecto de Código Penal e, por exemplo, o projecto apresentado pelo Prof. Eduardo Correia. E é por isso que nós dizemos que há aqui um recuo espantoso, um recuo de quase 100 anos, um recuo inaceitável, um recuo que é uma vergonha no Portugal democrático, Sr. Ministro. É por isso que nós dizemos que é urgente que a Assembleia da República se debruce a sério sobre isto para que uma proposta que vai passar escamoteada por detrás de uma autorização legislativa não fique muito tempo em vigor, não fique muito tempo como um cutelo sobre a vida e a saúde das mulheres portuguesas.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, se deseja responder, faça o favor.

O Sr. Ministro da Justiça: — Eu quando que referi ao recuo espantoso disse que isso dependia da concepção do mundo e das coisas que as pessoas tenham. Para uns não será um recuo: será sim um avanço, será a manutenção de determinados valores. Para outras, será um recuo. É esta a nossa grande divergência de fundo.

Quanto aos números do Dr. Albino da Costa Aroso, se e com essa base que faz, o próprio Dr. Albino da Costa Aroso mostra a fragilidade dessa sua previsão, que parte apenas de determinadas estatísticas de um outro país, e na qual faz uns cálculos bastante provisórios, conforme teve ocasião de evidenciar em determinada intervenção.

Quanto à informação — parecer que solicitei à Procuradoria-Geral da República, não vejo que seja de duvidosa legalidade. O Ministro da Justiça pode pedir pareceres ou informações — pareceres à Procuradoria-Geral e pode ou não homologá-los. Enquanto os não homologar esses pareceres são secretos, pelo que, em virtude de este ainda não estar homologado, não o poderei facultar ao Partido Comunista Português ...

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Dá-me licença, Sr. Ministro?

O Orador: — Faça o favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — O Sr. Ministro está a dizer que recusa aos deputados desta Assembleia o parecer que solicitou à Procuradoria?

Voz do PSD: — Não foi nada disso!

Voz do PCP: — Foi o que nós ouvimos!

O Orador: — Eu disse apenas que se não for homologado e, enquanto não homologado, sou obrigado a recusar porque senão infrinjo a lei. É um bocado diferente do que a Sr.^a Deputada acaba de referir.

Quanto ao estado de necessidade exculpante, ele pode actuar na própria fase da instrução, o que pode e deve evitar o julgamento. Não tem portanto, a mulher que se sentar necessariamente no banco dos réus para esse efeito.

Quanto ao que referiu como estando a ser praticado no Instituto Português de Oncologia, julgo que se queria referir à ablcação de tumores de úteros fecundados, o chamado aborto terapêutico indirecto, que ninguém criminaliza e que não é subsumível ou enquadrável em qualquer destas disposições.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Américo de Sá não se encontra presente? Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Como V. Ex.^a fez a apresentação só da parte final do Código Penal, eu iria pôr duas breves questões só sobre esta parte.

Uma primeira questão, que já aqui foi posta, mas não deixaria de voltar a colocá-la. É a questão de saber se o novo Código Penal que, mais a mais, se tornará num Código Penal completamente diferente daquele que actualmente nos rege, e partindo de pressupostos completamente diferenciados que são, como não podia deixar de ser, um repositório de umas que vêm delimitar todo o nosso viver colectivo — normas essas que normalmente são as mais sensíveis às concepções filosóficas do momento porque podem acarretar a perda da liberdade das pessoas —, se o novo Código se compadece, na opinião de V. Ex.^a, por um lado, com a questão da autorização legislativa e, por outro, porquê a apresentação do pedido de prioridade e urgência, apesar de haver uma autorização legislativa. Dá impressão que se quer fazer aprovar rapidamente esse pedido de autorização legislativa, mais a mais, enxertado.

como V. Ex.^a sabe, num processo de revisão constitucional em que esta Assembleia está empenhada e que lhe absorve a maior parte das energias. Esta era uma primeira questão, a qual pode suscitar, por exemplo, a ideia de que quer ser este Governo e V. Ex.^a a ficarem ligados a este novo Código, o que é legítimo, mas que deveria ser feito com o máximo de ponderação, dado tratar-se de um normativo tão importante na vida da comunidade.

A segunda questão que queria pôr, e já na parte geral do projecto, é a de que, tal como V. Ex.^a muito bem sabe, esta parte geral assenta fundamentalmente em dois pilares.

Em primeiro lugar, assenta numa grande maleabilidade do juiz em poder, não só quase determinar a moldura da pena, mas também todo o comportamento e toda a possibilidade de regeneração do arguido ou do potencial criminoso, o que, por um lado, é positivo na medida em que irá dar uma maior justiça efectiva a cada caso, enquanto que, por outro lado, vai exigir, na minha opinião, um outro tipo de juízes que talvez não sejam os juízes que nós temos. Ou seja, os mais velhos estão já inquinados de uma certa propensão em aplicar a lei como um silogismo lógico, não lhe dando, portanto, toda a vivência que esta parte geral exige e, por outro lado, sem apoio de técnicos que possam verificar no caso concreto qual a melhor medida da pena e qual o melhor tipo da pena para aquele caso concreto.

Em segundo lugar (e este é o segundo pilar) assenta numa grande necessidade de ressocialização ou de regeneração dos criminosos. E as novas medidas substitutivas de penas que este Código inovatoriamente — e positivamente no meu entender — traz vão dar origem à necessidade de um equipamento enorme, em termos humanos e técnicos, de psicólogos, de sociólogos, de assistentes sociais, etc., que possa acompanhar, nos vários regimes — desde o regime de prova até ao regime de prisão aberta —, os criminosos na vida em liberdade.

V. Ex.^a acha que teremos possibilidades, neste país, aqui e agora, economicamente e em potencial humano e técnico para fazer isso, tanto num caso como noutro?

Fundamentalmente eram essas as duas questões a que eu gostaria que V. Ex.^a me respondesse.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça para responder.

O Sr. Ministro da Justiça: — Quanto ao problema da autorização legislativa ou de uma proposta de lei, devo dizer muito sinceramente, como julgo ser meu hábito, o seguinte: os primeiros trabalhos deste Código foram iniciados em 1963; contudo, não foi possível publicar isso antes de 25 de Abril de 1974, pelas razões que eu expliquei aquando da apresentação deste conjunto de legislação, pois o regime ditatorial de então não se compadeceria com algumas das tópicas fundamentais da parte geral, a que aliás o Sr. Deputado se referiu. Depois do 25 de Abril isso foi tentado, sem êxito por vários governos, designadamente pelo I e IV Governos Constitucionais.

Julgo que se fossemos adoptar a fórmula da proposta de lei, mais uma vez deixaríamos arrastar um trabalho fecundo dos nossos doutrinadores, e só deles, pois o Governo — como disse no princípio e tive o cuidado de acen-tuar — não procura fazer «reclame» desta obra, a não ser da oportunidade e da coragem que demonstra ao lançar para o país uma reforma de estruturas.

A propósito disto, entro imediatamente nas outras questões que, com toda a pertinência, me colocou. De facto, alguns dos traços fundamentais são esses dois a que se

referiu, ou seja, a maleabilidade do juiz na aplicação das penas e o sentido pedagógico ou ressocializador das penas.

E o Sr. Deputado evidenciou o lado positivo desses dois traços essenciais e o lado negativo, ou pouco exequível, destas mesmas reformas.

Poder-lhe-ei responder numa frase só: o lado negativo ou o lado menos eficaz, constitui o «preço» de qualquer reforma estrutural.

Todavia, o Governo, e designadamente o Ministério da Justiça, está convencido de que iniciará um «virar de página» nesta matéria. Parece-me evidente, que não é de um momento para o outro, que se transforma uma acção social de determinado tipo anquilosado e dentro de um sistema punitivo completamente antiquado — esse sim bastante recuado — mas dar-se-ão passos fundamentais e, sob o ponto de vista financeiro não haverá dificuldades como se depreende da resposta que eu dei ao Sr. Deputado Lino Lima. Não haverá dificuldades também sob o ponto de vista administrativo, pelo que igualmente já disse, pois proceder-se-á ao descongelamento das novas admissões à função pública.

Os assistentes sociais terão aqui um campo de eleição para exercerem as suas capacidades e, não só esses, como os psicólogos e os sociólogos. Será por aqui que também se alcançará uma certa atenuação no desemprego desses estratos profissionais.

E termino por dizer-lhe que a formação dos juízes é também outro problema que também tem ocupado o Ministério da Justiça e no qual se têm dado passos, a meu ver, positivos no sentido de se recuperar de uma certa degradação do sistema judiciário, por um lado, e, por outro, dar-se uma nova filosofia.

Este projecto de Código Penal já está a ser objecto de estudo na escola de formação da magistratura, ou seja, no Centro de Estudos Judiciais, e far-se-á uma grande campanha de divulgação destas reformas estruturais.

Parece-me evidente que não se devem menosprezar os perigos e os riscos que o Sr. Deputado evidenciou, mas — insisto — isso são os riscos assumidos calculadamente que qualquer reforma estrutural impõe.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado António Taborda pretende usar da palavra para que fim?

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Para um protesto, Sr. Presidente, visto que é a única figura regimental que posso agora utilizar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Gostaria apenas de fazer duas pequenas rectificações. V. Ex.^a explicou o pedido de autorização legislativa, mas eu tinha acentuado mais o porquê da prioridade e urgência.

O segundo caso, surge porque V. Ex.^a pôs o problema de que há autorizações governamentais no sentido de desbloquear administrativa e financeiramente o recrutamento de pessoal para os serviços sociais prisionais. Ora, aí eu tinha posto mais o acento no ponto de vista humano, ou seja, como se vão recrutar dezenas ou centenas de psicólogos, de assistentes sociais e de sociólogos para este serviço?

Eram estes os dois pontos que mais me preocupavam.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça, se deseja responder.

O Sr. Ministro da Justiça: — Quanto à prioridade e urgência ela pode deduzir-se de um pedido de autorização legislativa e sobretudo da necessidade de se fazer esta reforma que, tenho vindo a acentuar como tem vindo a ser tentada sem qualquer êxito há muito tempo.

De resto, a prioridade não tem qualquer limitação, julgo eu, no tempo regimental; a urgência, essa já tem. Contudo, dada a disponibilidade do Ministério da Justiça para a discussão até à publicação da lei de autorização legislativa, julgo que isso poderá ser superado e o seu contributo e o de outros Srs. Deputados será bem vindo.

Como é que se vão recrutar esses assistentes sociais? Pois será segundo o regime normal de concursos, e julgo que há suficiente motivação para isso. Em primeiro lugar, como julgo ter tido há pouco, aproveitar-se-á o corpo de assistentes sociais e demais trabalhadores sociais existentes na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais que serão transferidos para o novo Instituto de Reinserção Social; em segundo lugar, proceder-se-á a concursos públicos, como se faz para o recrutamento de qualquer funcionário público.

Tenho já indicações de que há, nestes estratos profissionais, uma grande expectativa relativamente a esse novo instituto que terá a adesão de bons técnicos que ultimamente se têm formado em Portugal e mesmo de técnicos portugueses que se formaram no estrangeiro.

A forma de recrutamento será a forma normal consagrada pela legislação administrativa. Mas julgo que não era bem a isso que o Sr. Deputado se queria referir, mas sim onde se iriam arranjar de repente esses técnicos. Ora, nós não os vamos arranjar de repente, mas sim progressivamente. As reformas devem ser graduais e progressivas, e em todas as propostas de lei — designadamente nessa que se refere aos jovens adultos — se diz que, enquanto não houverem estabelecimentos especializados, os actuais estabelecimentos prisionais serão adaptados a receber esses reclusos, que terão o tratamento especial devido.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Ministro da Justiça: É repetidas vezes afirmado, no preâmbulo da proposta de lei e do projecto de decreto-lei, a preocupação do Governo para a ressocialização dos reclusos e a humanização das penas. São princípios muitas vezes repetidos mas nem sempre praticados.

O Sr. Ministro já chamou a atenção para a importância dos serviços de apoio à ressocialização do recluso e ao Instituto de Reinserção Social. A mim preocupa-me o estatuto dos funcionários prisionais ligados a estas matérias, isto é, os educadores e os assistentes que me parecem, neste momento, manifestamente impreparados para darem execução às disposições normativas já actualmente existentes.

Que espécie de reciclagem profissional é que existe para os funcionários já actualmente existentes e que espécie de critérios de recrutamento vão ser aplicados no recrutamento dos novos funcionários para estes aspectos?

Já agora uma questão colateral: neste momento o Governo discute uma proposta de Orçamento Geral do Estado. Gostaria de saber se o Sr. Ministro da Justiça conseguiu obter a generosidade do Ministério das Finanças, para garantir os meios financeiros sem os quais as disposições legislativas atinentes ao sistema prisional não têm qualquer equilíbrio, como tive oportunidade de constatar quan-

do visitei diversos estabelecimentos prisionais no decurso do ano transacto.

Segunda questão, refere-se aos delitos antieconómicos e aos delitos contra o ambiente. Gostava de saber que projectos tem o Governo nestes domínios, à luz do que afirma o n.º 24 do preâmbulo do decreto-lei ora apresentado. Está em vista uma compilação da legislação actualmente em vigor, extremamente dispersa, contraditória por vezes entre si e nem sempre completamente conforme às disposições constitucionais, dadas as insuficiências e a antiguidade de algumas das suas disposições? Uma actualização parece-me urgente.

Terceira e última questão: o novo projecto de Código Penal assinala uma margem de acção do juiz consideravelmente acrescida na definição das penas aplicáveis e das medidas substitutivas, definidas sobretudo segundo um critério, aliás altamente correcto, da personalidade do delinquente. Isto é particularmente evidente e relevante, na punição dos jovens adultos.

Ora, a questão pode ser colocada em termos de duas preocupações: por um lado, que instrumentos serão colocados ao dispor da magistratura para apreciação do jovem delinquente? É uma questão que me parece, neste momento, insuficientemente tratada. E, por outro lado, que implementação prevê o Ministério da Justiça quanto à criação dos estabelecimentos especiais para jovens adultos, tal como se dispõe no artigo 13.º, n.º 2, do seu regime penal cuja promiscuidade com o regime prisional geral dos delinquentes habituais é altamente preocupante, e faz das cadeias verdadeiras escolas de crime, e não instrumentos de ressocialização de recursos?

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Ministro deseja responder, tem a palavra.

O Sr. Ministro da Justiça: — Quanto ao primeiro ponto, isto é, da maior ou menor capacidade dos trabalhadores sociais em cuja designação se compreendem os orientadores, auxiliares sociais, etc. — devo chamar a atenção do Sr. Deputado, para as exigências que nesse campo se fazem na Lei da Orgânica dos Serviços Prisionais, de Setembro do ano passado.

Os actuais trabalhadores serão reciclados através de uma escola que se construirá — e cujos trabalhos se não se iniciaram já, estarão para breve — nos terrenos anexos à Cadeia de Monsanto.

Quanto à questão de ter tido ou não uma *benesse* do Ministério das Finanças, julgo que fui claro. Não obtive qualquer *benesse*, apenas me sirvo das receitas dos Cofres dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça e do Cofre Geral dos Tribunais, que são os 2 cofres autónomos do Ministério da Justiça. E isso dir-se-á, expressamente, nos decretos-leis que vierem a executar a proposta de lei de autorização legislativa.

Há cálculos feitos — não os tenho aqui neste momento mas poderei trazê-los — que permitem saber que esses mesmos Cofres não entrarão em falência ou em ruptura. Não haverá, portanto, esse perigo. E é sobretudo com esse recurso que conto; doutra forma, seria impensável fazer a execução mínima desta reforma estrutural.

Quanto aos delitos antieconómicos, o Governo já aprovou uma proposta de lei não sei se já entrou nesta Assembleia com a colaboração do Ministério da Justiça, em que se faz uma reformulação total da legislação que referiu, designadamente o Decreto-Lei n.º 41/204 e onde se verificam afloramentos concretos do direito de mera ordenação social, de maneira a tornar a repressão e a

punição desses delitos, mais de acordo com a realidade contemporânea.

A margem de acção do juiz aumenta. Quais são os meios, pergunta o Sr. Deputado, designadamente quanto aos jovens adultos? No fim do projecto do decreto-lei sobre esta matéria, consta uma disposição transitória para ser aplicada enquanto não for possível pôr em execução e funcionamento os chamados centros de internamento para os jovens adultos, a que já faz referência um decreto-lei de Agosto de 1979. Serão tomadas — e já estão a ser tomadas — disposições no sentido de se modificar o estado de coisas a que se referiu, e que relativamente à sua visita do ano passado já é menos mau do que então encontrou.

Com muito prazer poderei, novamente, abrir as cadeias às visitas do grupo parlamentar da UEDS, para verificar que algo de melhor já se conseguiu.

Mas concretamente neste ponto, já estão a ser tomadas medidas de adaptação, enquanto não temos um centro de internamento para os jovens adultos.

A reforma deve ser executada por fases, julgo que isso deverá ficar ao critério dos juízes e ao critério da Administração, que procurará colaborar com os juízes.

Não faltará empenho, não faltarão verbas — dado o que já expus — e julgo que se poderá iniciar a execução desta reforma, pois uma reforma deste tipo não se conclui de um momento para o outro, leva o seu tempo. Para já estão preparados os meios indispensáveis para que esta reforma não fique «sepultada» nas páginas do *Diário da República*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Ministro da Justiça, tinha duas perguntas para lhe fazer que, aliás, já foram formuladas. Mas retomo-as, porque as respostas do Sr. Ministro não vieram de encontro à satisfação da minha curiosidade. Uma delas diz respeito ao duplo critério de classificação dos jovens adultos existente quer na proposta de lei, quer no texto que o Sr. Ministro nos fez chegar sobre o projecto de decreto-lei que virá a ser promulgado sobre esta matéria.

O Sr. Ministro já deu a explicação das razões da alteração do critério por parte do Governo, explicação que registei. Em todo o caso, desejava suscitar a seguinte questão: é que a alteração de critério teve lugar em diversidade do texto da proposta. De modo que, a ser assim — e naturalmente que o Sr. Ministro desejará que a proposta de lei venha a ser aprovada —, se fosse aprovada tal qual se encontra, seria aprovada uma proposta para o Governo legislar, contrariamente ao critério modificado de que nos deu conta.

A primeira pergunta era, assim, quase uma chamada de atenção para o artigo 2.º da proposta. Queria saber se o Sr. Ministro se propõe, ou não, a apresentar alguma proposta de alteração a esta artigo 2.º do pedido de autorização legislativa, sob pena de vir a ser autorizado — se o for — a legislar em sentido diverso do critério que o Governo já terá adoptado, posteriormente.

A segunda pergunta ainda se reporta à *vacatio legis* a que se referiu o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Ministro respondeu que pensava que o novo Código Penal devia entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1983, mas eu não me basta com a resposta. E não me basta pelo seguinte: é que o pedido de autorização legislativa que nos encontramos, neste momento, a discutir — na melhor das hipóteses — verá a sua publicação no *Diário da República* não antes de 1 mês. Por outro lado, a

proposta de autorização legislativa, segundo o pedido nela formulado, permitirá ao Governo — no caso de ser aprovada — legislar no prazo de 3 meses. Naturalmente que deverá perguntar-se se o Governo pensa — a partir da data em que esses 3 meses se começam a contar — aproveitar todo esse tempo. No caso negativo, pergunto se se propõe legislar logo, sendo certo que, ainda que o venha a fazer, é de prever um certo período para a sua publicação. O que me preocupa, é o facto de saber qual o tempo que o Sr. Ministro prevê que irá desde o momento da publicação no *Diário da República* do texto do novo Código Penal à sua entrada em vigor. E isto — embora a falta de tempo não me permita adiantar nas razões que, bem meu critério, deveriam ser tidas em conta — para que houvesse uma *vacatio* efectivamente alargada, para bem se conhecer o texto do novo Código Penal.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Relativamente à primeira questão, julgo que, se a Assembleia autorizar, o Governo — como espero — a legislar sobre o regime especial aplicável aos jovens delinquentes dos 16 aos 25 anos, por maioria de razão também autorizará o Governo a legislar sobre o regime especial de jovens adultos dos 16 aos 21 anos.

No entanto, se isso cria qualquer problema de constitucionalidade ou de outro tipo ao Sr. Deputado, eu não terei qualquer problema em pedir a um dos Srs. Deputados da maioria para fazer essa proposta de alteração, que julgo dispicienda.

Quanto à *vacatio legis*, eu disse que pensava que esta legislação pudesse entrar em vigor — pelo menos alguma dela, uma vez que a Constituição permite que a autorização legislativa possa ser utilizada fracionadamente — no sentido de que o essencial poderá entrar em vigor no dia 1 de Janeiro próximo.

Veremos a data em que vier a ser publicada a lei de autorização legislativa. Os instrumentos legislativos — com um ou outro afinamento que poderão até resultar da discussão aqui na Assembleia e daquela que me compromete a continuar até à publicação da lei — estão preparados. Não haverá, portanto grande dificuldade em fazer aprovar estes diplomas em Conselho de Ministros e também em serem promulgados.

Apontei para 1 de Janeiro de 1983. Sou, em princípio, contra as *vacatio legis* prolongadas, pois levam a que os diplomas nunca se venham a aplicar e se venha a diferir sucessivamente o início da vigência, o que é a mesma coisa do que adiar as reformas e o que é a mesma coisa do que adiar o país.

No entanto, também terei de admitir, que não se poderá marcar uma *vacatio legis* extremamente diminuta. Vamos ver o tempo que mediaria entre a publicação da lei da autorização legislativa e essa data de 1 de Janeiro de 1983. Se esse intervalo for inferior a 3 meses, julgo que o início da vigência de toda esta legislação poderá e deverá ser — além de uma que poderá entrar em vigor imediatamente — alargado.

Entretanto reassumiu a Presidência o Sr. Presidente Oliveira Dias.

O Sr. Presidente: — Informam-me que o Sr. Deputado Castro Caldas tinha pedido a palavra. No entanto, pedia a atenção para duas circunstâncias: em primeiro lugar, deve-

ira ter-se inscrito logo a seguir à intervenção do Sr. Ministro da Justiça; em segundo lugar, o Sr. Deputado dispõe, neste momento, apenas de 3 minutos, pelo que eu lhe pediria para considerar a hipótese de fazer uma intervenção quando achar oportuno.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, reservo-me então para fazer uma curta intervenção depois. Solicito-lhe, no entanto, que fique desde já inscrito.

O Sr. Presidente: — Fica inscrito, Sr. Deputado.

Para uma intervenção está inscrito o Sr. Deputado Sousa Lara. Perguntava-lhe se a sua intervenção é compatível com o tempo de que dispomos até às 13 horas.

O Sr. Sousa Lara (PPM): — Sr. Presidente, penso que é curto para uma intervenção os 4 minutos que sobram. Solicitaria que ficasse também desde já inscrito para a próxima sessão.

O Sr. Presidente: — Fica inscrito, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado Lino Lima, deseja fazer a intervenção para que estava inscrito, nestes breves minutos?

O Sr. Lino Lima (PCP): — O tempo é curto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Penso que o tempo é curto para todos os Srs. Deputados, pelo que suspendemos os nossos trabalhos.

Retomaremos às 15 horas com a discussão dos projectos de revisão constitucional.

Eram 12 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

O Sr. Verdasca Vieira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Verdasca Vieira (PS): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PS pede a interrupção da sessão por meia hora.

O Sr. Presidente: — É regimental. A sessão reabrirá às 16 horas.

A sessão foi interrompida.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 3 minutos.

O Sr. Presidente: — Na última sessão tínhamos ficado no artigo 137.º, sobre o qual há várias propostas, que vão ser lidas alínea por alínea.

Como os Srs. Deputados sabem, em primeiro lugar, vão ser apreciadas as propostas que se reportam ao n.º 1 do artigo 137.º, cujo corpo se mantém.

Vai ser lida a proposta de substituição relativa à alínea *a* do n.º 1 do artigo 137.º, apresentada pela Comissão

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 137.º

I —

- a) Exercer as funções de Comandante Supremo das Forças Armadas;

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Não havendo inscrições ...

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para pedir a interrupção da sessão por 5 minutos.

O Sr. Presidente: — É regimental. Recomeçaremos os nossos trabalhos às 16 horas e 9 minutos.

Eram 16 horas e 4 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi lida a proposta da Comissão relativa à alínea *a* do actual n.º 1 do artigo 137.º, que foi posta em discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade (182 votos).

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Votámos a favor da proposta de emenda para a alínea *a* do n.º 1 do artigo 137.º porque ela, combinada com a emenda que foi feita ao artigo 123.º, relativamente à definição do Presidente da República, constitui um claro aperfeiçoamento das relações entre o Presidente da República e a direcção das Forças Armadas.

Na verdade, passando o Presidente — no artigo 123.º — a ser qualificado como Comandante Supremo das Forças Armadas e podendo, após a revisão constitucional, passar a reivindicar-se de uma qualidade de que hoje não se pode reivindicar, a alteração do artigo 137.º, mudando a palavra «cargo» para «funções», é congruente, é coerente e é favorável ao entendimento razoável das relações do Presidente da República com as Forças Armadas, ponto é que esta norma seja «cheia», por via legislativa, como deve ser.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais declarações de voto, parece-me conveniente, se os Srs. Deputados estiverem de acordo, passarmos agora às votações que foram adiadas na passada sessão, até porque alguma implicação podem ter com o articulado do artigo 137.º que vem a seguir.

Se não houver objecções da Câmara, vamos passar a essas votações, para as quais proponho a seguinte sequência, que me parece lógica. Em primeiro lugar, votaremos, segundo o requerimento de adiamento de votação, as alterações ao artigo 113.^º, apresentado pelos Srs. Deputados do PCP; em segundo lugar, votaremos a proposta da Comissão relativa ao n.º 1 do artigo 113.^º, reclassificada, de acordo com o requerido, como de eliminação do inciso «Conselho da Revolução»; em terceiro lugar, votaremos a proposta do PCP relativa a uma disposição transitória que foi requerido que fosse discutida nesta oportunidade, e, finalmente, votaremos as propostas da Comissão relativas à eliminação dos artigos 142.^º e 149.^º e à sistematização subsequente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, na proposta de aditamento de uma disposição transitória que fizemos, tornámos claro, explícito e inequívoco que essa proposta era para ser votada em conjunto com a proposta relativa à emenda do artigo 113.^º e à eliminação respeitante ao Conselho da Revolução.

Das duas uma: ou essa votação é feita em conjunto, em votação única, é votada como uma unica declaração de vontade política da Assembleia, ou, se a Assembleia não concordar com isso, a nossa proposta de aditamento de uma disposição transitória não poderá ser votada neste momento, separadamente. Ela foi feita para ser votada em conjunto e não permitiremos que seja votada em separado.

Se não for votada em conjunto, se a Assembleia a isso se opuser, então, ela deve ser votada no momento próprio, isto é, em sede de disposições transitórias.

Esta declaração já tinha sido feita e importa repeti-la para que não sobrem dúvidas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Suponho que o Sr. Presidente ia dar uma explicação e, portanto, usarei da palavra a seguir.

O Sr. Presidente: — Eu ia observar que me parece difícil votar simultaneamente duas propostas que são diferentes.

No entanto, posso pôr à votação em primeiro lugar a proposta do PCP e depois a proposta de eliminação da Comissão.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Desculpe, Sr. Presidente, mas ou entra em conjunto ou não entra. É muito simples.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, em nome do meu grupo parlamentar, peço a suspensão dos nossos trabalhos por meia hora.

O Sr. Presidente: — É regimental. Retomamos os nossos trabalhos às 16 horas e 45 minutos.

Eram 16 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 50 minutos.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, solicito meia hora de interrupção da sessão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pergunto a V. Ex.^a e à Câmara se, visto que são 16 horas e 50 minutos, poderíamos sobrepor o intervalo a esta interrupção.

Estava a pensar se não podíamos fazer imediatamente o intervalo até às 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, se V. Ex.^a quiser antecipar o intervalo, não vejo qualquer inconveniente.

O Sr. Presidente: — Bom, então, vamos fazer imediatamente o nosso intervalo. Retomaremos os nossos trabalhos às 17 horas e 30 minutos.

Eram 16 horas e 51 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 40 minutos.

O Sr. Barrilaro Ruas (PPM): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Barrilaro Ruas (PPM): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, o meu grupo parlamentar pede que os trabalhos sejam suspensos por meia hora.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o PPM como qualquer grupo parlamentar, tem direito a pedir 30 minutos de intervalo, mas há pouco fiquei com a ideia de que tínhamos sobreposto, pelo menos em parte, o intervalo regimental ao requerimento do PPM. E pelo menos em parte terá sido assim porque fizemos um intervalo de 40 minutos quando, regimentalmente, ele é de 30 minutos.

Nestas circunstâncias, penso que o mais que posso conceder ao PPM são 20 minutos.

O Sr. Barrilaro Ruas (PPM): — Sr. Presidente, dentro do espírito que V. Ex.^a decerto compreendeu, penso que 20 minutos chegarão.

O Sr. Presidente: — Está deferido.

Os nossos trabalhos recomeçarão às 18 horas.

Eram 17 horas e 41 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, e ao abrigo das disposições regimentais, solicito mais meia hora de interrupção dos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Está concedida.

Retomamos os nossos trabalhos às 18 horas e 55 minutos.

A sessão foi interrompida.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 19 horas e 5 minutos.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, em nome do Grupo Parlamentar da ASDI, peço meia hora de interrupção da sessão.

O Sr. Presidente: — É regimental.

A sessão recomeçará às 19 horas e 35 minutos.

A sessão foi interrompida.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 19 horas e 40 minutos.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Sr. Presidente, é para fazer uma declaração em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Estamos num momento da revisão constitucional que toda a gente sabe ser importante e crucial.

O Partido Socialista é favorável politicamente à extinção do Conselho da Revolução. Mas, tal como já aqui foi afirmado, não poderíamos nunca consentir numa solução que extinguisse o Conselho da Revolução, sem estar previsto o esquema de exercício das suas competências não imediatamente transferíveis para outros órgãos, como é o caso das suas competências em matéria de fiscalização da constitucionalidade e da sua competência de natureza militar.

Nesse sentido, apresentámos propostas tendentes, nomeadamente, a evitar o valor constitucional no domínio daquelas competências.

Julgámos que tinha sido encontrada uma solução, mas verificámos, com alguma surpresa, que assim não é.

Na tentativa de encontrarmos outras soluções, fomos provocando o sucessivo adiamento dos trabalhos, visto que em nosso entender, se não poderia nem deveria correr o risco de um bloqueamento da revisão constitucional numa matéria tão fundamental.

Essa atitude foi, da nossa parte, uma atitude politicamente responsável mas, infelizmente, contra a nossa ex-

pectativa, não foi ainda possível encontrar uma solução concreta.

Por esse motivo, pedimos a interrupção dos trabalhos a fim de podermos continuar a explorar as possibilidades de encontrar uma solução até amanhã e continuamos a confiar em que para tal existe o sentido da responsabilidade.

Porém, esperamos que não se confunda negociações com pressão ou ultimato ...

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... e esperamos igualmente que não se pretenda encostar o Partido Socialista à parede, nesta matéria.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Queremos a revisão constitucional e faremos esforços responsáveis para que ela prossiga. Mas também entendemos dever dizer que não deve haver ilusões pois não estamos dispostos a fazer a revisão constitucional a qualquer preço, temos o sentido da responsabilidade mas temos também o sentido da nossa dignidade política.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Vejo vários Srs. Deputados a pedirem a palavra — os Srs. Deputados Vital Moreira, Sousa Tavares —, mas queria, por outro lado, chamar a atenção dos Srs. Deputados para o facto de a discussão sobre este tema já ter sido encerrada e, portanto, penso que não há possibilidade, a meu ver, de a reabrir.

Por outro lado, desejaria também que o Sr. Deputado Manuel Alegre precisasse o que é que significa, quando diz que pede a interrupção dos trabalhos. Isto é, trata-se de suspender os trabalhos da sessão de hoje, nas circunstâncias que conhecemos e que acaba de comentar, e retomá-los amanhã na hora prevista?

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, esquecemo-nos de esclarecer que requerímos a suspensão dos trabalhos até às 15 horas de amanhã.

O Sr. Presidente: — Se não houver objecções, por parte da Câmara, assim se fará.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, foi feita uma declaração sobre um tema a respeito do qual a discussão tinha sido encerrada, é certo, mas sobre o qual a declaração foi feita. Isto é um facto indesmentível, cujo significado não pode ser ultrapassado e não pode ser dada como não dita a declaração que foi feita.

De maneira que a título de fazer uma declaração da minha parte e em nome do meu partido ou a título de pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Manuel Alegre, creio que não há qualquer motivo para que, tendo tal declaração sido feita, outros deputados de outras bancadas não possam fazer idênticas declarações sobre o mesmo tema ou não possam pedir esclarecimentos a uma declaração que foi feita.

O Regimento não pode ser posto em suspenso para um efeito e ser aplicado para outro efeito do mesmo tipo. Assim, não pode fazer-se uma exceção à declaração de um deputado de um partido qualquer — seja ele qual

tor —, para depois furtar a mesma possibilidade a deputados de outros partidos.

Sr. Presidente, a equanimidade é uma regra do trabalho parlamentar.

A declaração do Sr. Deputado Manuel Alegre, que não se limitou a pedir a suspensão dos trabalhos, mas também a justificá-la e a fazer a argumentação e a apreciação material sobre a matéria de fundo, não pode ficar como exceção nesta sessão.

Por isso mesmo, requeremos que, ou a título de declaração pelos mesmos motivos que o Sr. Deputado Manuel Alegre invocou ou a título de pedido de esclarecimento, eu possa fazer, em nome do meu grupo parlamentar, uma intervenção sobre a matéria de fundo em causa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, devo dizer que não tenho dotes premonitórios, como é evidente, para saber o que e que os Srs. Deputados pretendem quando pedem a palavra.

Mas, por outro lado, o Sr. Deputado Vital Moreira tem razão quando diz que o tratamento deve ser idêntico para todos os partidos.

Portanto, penso que, pedindo a brevidade possível por razões que todos compreenderão, não devemos mascarar as coisas e que é efectivamente preferível que o Sr. Deputado Vital Moreira faça uma declaração se o pretender ou pedir esclarecimentos se for esse o caso.

Entendo, pois, que, nestas circunstâncias, lhe devo dar a palavra assim como a devo conceder a qualquer representante de outro grupo parlamentar. A meu ver, não se justificaria dar a palavra a mais de um representante de cada grupo parlamentar.

Daria, pois, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não posso negar que a declaração do Sr. Deputado Manuel Alegre não tenha provocado em mim um sentido de algum alívio.

Deu-me a sensação de que nem tudo está perdido nesta matéria porque antes dela, e ao iniciarmos a sessão de hoje, temos para nós que os dados que tínhamos eram de tal modo graves que entendíamos que aquilo que hoje se ia passar na Assembleia da República ultrapassava tudo aquilo que de mau poderíamos imaginar em relação a esta matéria.

Na verdade, quais era os dados? Primeiro, a existência, transcrita para a opinião pública por parte dos meios de comunicação social, de um acordo sobre a matéria da extinção do Conselho da Revolução e as disposições transitórias, alegadamente celebrado entre o Partido Socialista e a AD.

A verdade é que o Partido Socialista, sempre tão expedito a negar acordos desta natureza, desta vez ficou quedo e mudo. Portanto, tinha de dar-se por digno de crédito o acordo que vinha na imprensa e que até agora não foi objecto de qualquer desmentido, nem de um lado, nem de outro.

No entanto, custava tanto a acreditar que tal acordo pudesse ter sido celebrado que ainda assim acreditávamos que a todo o momento pudesse vir o desmentido.

De facto, nos termos anunciados pela imprensa e transcritos, designadamente pelo semanário *O Jornal* da semana passada, o pacto era de tal modo leonino, favorecia de tal modo em toda a linha um dos alegados contratantes — a AD — e prejudicava de tal modo o outro alegado contratante — o PS — que tínhamos, para nós, como

inacreditável que tal acordo pudesse ter sido celebrado que tal informação pudesse ser fidedigna.

O que, na verdade, pretendia dizer o acordo? Aparentemente dizia uma coisa boa: que a revisão constitucional só entraria em vigor e, portanto, o Conselho da Revolução só terminaria funções com a entrada em funções dos órgãos que o iriam substituir. Era isto na sua aparência, só que não era exactamente isso que o acordo dizia nem, sobretudo, era apenas isso que o acordo dizia.

Vejamos: o n.º 6 do alegado acordo limitava-se a dizer — e digo «limitava-se» partindo do princípio que já não existe como acordo, quero crer isso — que a revisão constitucional entraria em vigor no oitavo dia subsequente à publicação das leis de defesa nacional, de organização e funcionamento das Forças Armadas e do Tribunal Constitucional, e que nessa data também tomariam posse o Tribunal Constitucional, o Conselho da República e o Conselho Superior de Defesa Nacional, os quais iniciariam as suas funções nesse mesmo dia.

Só que o primeiro facto, isto é, a entrada em vigor da lei da revisão, não estava condicionado à verificação de um segundo, isto é, à entrada em funções dos 3 aludidos órgãos.

Apenas se dizia que o segundo facto — a entrada em funções desses novos órgãos — se verificaria na data do primeiro. Mas se não ocorresse o segundo, não se diria que o primeiro não ocorreria também.

E se esse não se verificasse por qualquer facto, o que aconteceria? A revisão constitucional entraria em vigor mesmo sem os novos órgãos estarem em funcionamento; haveria, na verdade, um hiato, um vazio de poder sem qualquer preenchimento, uma solução de continuidade. Portanto, o alegado acordo nem sequer respondia à questão fundamental, que era a não existência de uma solução de continuidade.

Mas a verdade é que a revisão constitucional não entrava em vigor apenas nessa altura. Entraria em vigor, pelo menos parcialmente, antes dessa data, desde logo para permitir elaborar tais leis porque sem revisão constitucional não se compreendia sequer a necessidade de tais leis, para constituir os tais órgãos — o Tribunal Constitucional, o Conselho Superior de Defesa Nacional e o Conselho da República — e também, Srs. Deputados, para expropriar, desde logo, o Conselho da Revolução da sua actual competência legislativa em matéria de organização e funcionamento das Forças Armadas. Isto porque, nos termos do acordo, tal lei passaria a ser elaborada pela Assembleia da República e isso só podia ser feito aplicando, neste caso particular, a revisão constitucional.

Em terceiro lugar, o Conselho da Revolução manter-se-ia em funções — é certo! Mas para quê? Manter-se-ia em funções totalmente amputadas, não apenas da competência legislativa a que já aludi mas também, e sobretudo, da competência de fiscalizar a constitucionalidade das próprias mencionadas leis.

Na verdade, o acordo pressupõe claramente que as tais 3 importantíssimas leis — do Tribunal Constitucional em relação ao processo de fiscalização de constitucionalidade, de organização e funcionamento das Forças Armadas e de Defesa Nacional — não ficariam sujeitas a qualquer controle de constitucionalidade. E isto para puro e simples jogo, de que não estando ainda em vigor a Lei de Revisão Constitucional, que só entraria em vigor após a publicação das tais leis, é óbvio que não haveria qualquer parâmetro para fiscalizar tal constitucionalidade, essas leis seriam feitas no vazio e, portanto, não haveria qualquer controle

Em relação às 3 leis fulcrais da concretização da revisão constitucional não haveria, portanto, qualquer defesa preventiva da sua constitucionalidade pela pura e simples razão que por uma pequena habilidade desviante, a revisão constitucional entrava em vigor para fazer as leis mas não entrava em vigor para controlar a própria constitucionalidade destas leis.

A verdade tem que ser chamada à colação e nós já temíamos que isso acontecesse. Aliás, na quarta-feira passada coloquei directamente à bancada do Partido Socialista esta questão: «Há esta notícia do *Correio da Manhã* desta manhã que diz: procura-se o acordo entre o PS e a AD para evitar que o Conselho da Revolução deixe de controlar a constitucionalidade das leis sobre o Conselho de Estado, o Tribunal Constitucional, o Conselho Superior da Defesa Nacional e o Conselho Superior da Magistratura. Isto, Sr. Deputado Almeida Santos [estou a ler a acta da sessão de quarta-feira passada], tem, o valor que tem, vindo donde vem. Mas das duas uma: ou é verdade e importa que seja esclarecido, ou não é, e neste caso trata-se de uma injúria ao Partido Socialista. Qual é a alternativa?

«O Orador: — [O Sr. Deputado Almeida Santos dirigindo-se a mim] Obviamente que não sou responsável pelos disparates de nenhuma imprensa, incluindo a vossa!»

Vozes do PCP: — O jornal não é nosso!

«O Orador: — [Sr. Deputado Almeida Santos] Sei que não é vosso mas considero isso tão ofensivo ..., etc.» À frente o Sr. Deputado Vital Moreira perguntou: «Portanto, Sr. Deputado, isto não tem o mínimo fundamento?» Resposta do orador, Sr. Deputado Almeida Santos: «Claro que não tem.» O Sr. Deputado António Arnaut do PS disse: «Muito bem.»

Infelizmente era muito mal porque o tal acordo preconizava expressa e implicitamente que não podia haver qualquer controle da constitucionalidade, por parte do Conselho da Revolução, em relação às tais 3 leis fundamentais cuja matéria foi explicitamente posta à direcção da bancada do Partido Socialista.

Em quarto lugar, pela mesma razão, o eventual voto político do Presidente da República a essas leis poderia ser ultrapassado por simples maioria absoluta da Assembleia da República, isto é, pela AD sozinha. Isto é fácil de explicar: é que hoje, sem entrar em vigor a revisão constitucional, só a Lei de Defesa Nacional está sujeita a voto qualificado do Presidente da República. O voto que o Presidente da República opõe antes da entrada em vigor da Lei de Revisão Constitucional — no caso de acordo era isso que aconteceria — não teria qualquer qualificação visto que podia ser ultrapassado, nos termos gerais, por uma simples maioria absoluta da Assembleia da República. Isto quer dizer que não haveria qualquer controle preventivo da constitucionalidade dessas 3 leis, para além de, em relação a duas delas, o eventual voto político do Presidente da República poder ser livremente ultrapassado pela AD sem que o PS pudesse opor o mínimo obstáculo, ou seja, o voto político do Presidente da República era, também, ultrapassado, inutilizado, praticamente tornado ineficaz. Não haveria, assim, controle preventivo, não haveria voto político, não haveria qualquer defesa para impedir que as leis de organização e funcionamento das Forças Armadas, que as leis do controle da constitucionalidade, fossem aquilo, e apenas, que a AD quisesse já que essas leis não estariam sujeitas a nenhuma maioria qualifi-

cada e poderiam ser aprovadas livremente pela AD contra o PS. O voto do PS não seria necessário, nem seria possível «pará-las» nem em sede de controle preventivo, nem em sede de voto político do Presidente da República.

Em quinto lugar, as leis aludidas, das quais depende a concretização ou a moderação dos efeitos nocivos da revisão constitucional, ficariam, pura e simplesmente, nas mãos da AD, já que, tendo em conta o calendário de votação previsto, não vemos como era possível ao PS continuar a exigir a dissolução da Assembleia após a votação da revisão constitucional. Seriam assim feitas por esta Assembleia, por esta AD, sem que o PS tivesse a mínima oportunidade de contribuir com o que quer que fosse para impedir que essas leis se desenvolvessem através das portas abertas pela revisão constitucional.

Finalmente, e em sexto lugar, onde ficaria a reclamada dissolução da Assembleia da República pelo PS após a revisão constitucional se este acordo prevê claramente que o PS se comprometeria até 15 de Outubro a aprovar as leis de Defesa Nacional, de organização e funcionamento do Tribunal Constitucional e da própria feitura do Tribunal Constitucional?

Aliás, este é um sétimo ponto, visto que a própria composição do Tribunal Constitucional, feita no quadro desta Assembleia da República, no quadro de um acordo global com a AD, seria completamente distinta daquela composição feita fora destes condicionalismos. O PS não teria, a nosso ver, qualquer possibilidade de obstacular a uma composição do Tribunal Constitucional que fosse extraordinariamente nociva para o futuro do controle da constitucionalidade.

Seria difícil imaginar melhor negócio para a AD. Vejamos o que ela conseguiria: primeiro adiar a dissolução da Assembleia da República — ou tentar adiá-la — por mais meio ano, para depois das autárquicas e assim dificultar a exoneração do Governo; segundo, garantir que as principais leis de concretização de revisão — nomeadamente as de Defesa, de organização e funcionamento das Forças Armadas e do Tribunal Constitucional — seriam feitas por esta Assembleia, isto é, pela própria AD, já que para estas leis a AD nem sequer precisaria do PS, visto que seriam aprovadas por maioria simples; terceiro, afastaria, desde já, o Conselho da Revolução de uma das suas principais funções, isto é, da legislação sobre organização e funcionamento das Forças Armadas e isentaria a nova legislação, dessas 3 leis fundamentais, de qualquer controle de constitucionalidade; quarto, impediria, dificultaria ou, pelo menos, tornaria ineficaz, o voto do Presidente da República em relação a essas leis fundamentais; quinto, a AD teria todas as vantagens da revisão, sem incorrer em nenhuma das suas desvantagens. A revisão como facto político aí estaria: entraria em vigor para elaborar as leis que já citei, impediria o seu controle preventivo, inutilizaria o voto político do Presidente da República, aumentaria as dificuldades de dissolução da Assembleia. Tudo isto a AD conseguiria sem ter uma única das desvantagens que eventualmente esta revisão lhe traria; sexto, e enfim, ganharia um compasso de espera político para tentar um novo fôlego, ultrapassar incólume o Verão e o Outono, conseguir, através da manipulação das prestações sociais — como já nos habituou —, uma performance menos má nos locais e, enfim, aplanar o seu caminho para os tempos difíceis que hão-de vir.

E o Partido Socialista? O que é que obteria com este acordo?

Difícil seria imaginar pior negócio! Este «protocolo adicional» ao anterior. «Acordo de revisão constitucional»

transformar-se-ia verdadeiramente num «protocolo de capitulação incondicional» do PS em matéria de revisão (e não só). Na verdade: primeiro, o PS abandonaria qualquer veleidade de alterar, ainda, os termos do anterior acordo no que respeita, designadamente, ao sistema de Governo e à composição do Tribunal Constitucional — como se anunciarava na declaração de voto relativa ao texto da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional; segundo, deixaria nas mãos da AD o futuro ordenamento jurídico da defesa nacional, das Forças Armadas e do processo de fiscalização da constitucionalidade. É bom frisar como são exactamente estes dois domínios aqueles que a AD reservaria, para já, imediatamente, e por si — já sem precisar da muleta do PS — para fazer as leis de Defesa Nacional, de organização e funcionamento das Forças Armadas e do Tribunal Constitucional para controle da constitucionalidade: terceiro, furtaria essas 3 importíssimas leis a qualquer controle preventivo de constitucionalidade e praticamente impossibilitaria o seu veto político: quarto, abandonaria a sua exigência de dissolução da Assembleia da República após a revisão — que tem vindo a ser ao longo dos últimos meses um dos *lait motiv* da sua propaganda eleitoral — que passaria a ser, pura e simplesmente, ridícula feita a 6 meses de distância já que antes de Novembro não poderia esta Câmara ser dissolvida de modo a que o PS pudesse cumprir o acordo que o tal «protocolo» implica. Concederia, assim, mais meio ano à AD, e permitir-lhe-ia disputar as eleições locais nas melhores condições.

Em conclusão, este acordo, a confirmar-se, era o termo das ilusões que ainda podia haver acerca da disponibilidade de utilizar as armas, que ainda existem, para a revisão constitucional não seja apenas má, mas também que a sua entrada em vigor não a transforme numa solução de continuidade capaz de abrir brechas estranhamente perigosas para o regime democrático/constitucional. A declaração agora feita, e aquilo que ocorreu hoje, anima-nos, no entanto, a pensar que vale a pena não dar as coisas por consumadas, que vale a pena lutar para fazer vencer os argumentos e a razão e que vale a pena esperar que ainda resta a capacidade para utilizar as armas, os argumentos e os instrumentos que ainda existem para que a AD, em matéria de revisão constitucional, leve apenas aquilo que aparentemente já levava e não a possibilidade, juntamente com as disposições transitórias, de golpe, em duas ou três penadas, em 2 ou 3 meses, contra o fundamental do ordenamento institucional da República Portuguesa.

É isto que está em causa e o principal problema a que tem que se dar resposta é o seguinte: o Conselho da Revolução vai ser extinto e vai terminar as suas funções sem estar garantido, antes que isso aconteça, que estejam em funcionamento os novos órgãos que hão-de substituí-lo nas suas funções?

E quando ouvimos nos bastidores referir soluções tais como «transferir para o Presidente da República a competência do controle da constitucionalidade» — fazendo dele o Tribunal Constitucional e quando, até agora, o Presidente da República era considerado incapaz para o que quer que fosse e a solução para o Tribunal Constitucional e para o Conselho da Revolução era considerada péssima — perguntamos: como é que se pode defender esta posição senão como absurda, senão como o cúmulo da absurdade ...

Vozes do CDS: — Isso não existe!

O Orador: — desta ideia perfeitamente insólita ...

Vozes do CDS: — Já emprega palavra que não existem!

O Orador: — Para tal despontório não bastam as palavras que existem, é preciso inventar novas!

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns deputados do PS.

Seria, aliás, capaz de encontrar um bom escritor português que já tivesse utilizado esta palavra, no entanto, se ela ainda não foi utilizada utilize-a eu pela primeira vez! Devo dizer-lhes, Srs. Deputados, que ela não é suficientemente forte para caracterizar o que há de absurdo, de inacreditável, em pensar como credível a solução de atribuir ao Presidente da República as tarefas de controle da constitucionalidade ... está completamente fora de qualquer lógica, de qualquer credibilidade, de qualquer razoabilidade. Seria o puro absurdo!

Dizíamos nós que este intervalo permite ainda levar a ver onde estavam os perigos em que se esteve quase a consumar esta questão das disposições transitórias e como tínhamos razão em procurar uma solução para elas. Temos agora a esperança que ainda seja possível encontrar uma solução propícia para esta matéria e, por isso mesmo, não seremos nós quem vai obstacular a que a sessão seja levantada e suspensa até amanhã.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou entrar em polémica com o Sr. Deputado Vital Moreira sobre um assunto que necessariamente temos oportunidade de discutir na altura própria. No entanto, acho que o Sr. Deputado fez uma intervenção perfeitamente a despropósito, criticando o PS de ter feito um acordo que a intervenção do meu camarada Manuel Alegre certificou nunca ter existido. Não somos responsáveis pelos papéis que sem a nossa assinatura aparecem nos jornais e não nos julgamos na obrigação de desmentir aquilo que não tenha a nossa assinatura.

Falar em pacto leonino quando é óbvio que não se pode honestamente duvidar de que não houve nenhum acordo nesta matéria, é querer argumentar no vazio. Aliás, não é a primeira vez que o Partido Comunista se especializa em inventar pactos entre o Partido Socialista e a AD, mas agora fez uma crítica tão pormenorizada de um pacto que não sei onde é que ele terá existido. Contudo, penso que desta vez há a certeza absoluta que o Partido Comunista não pode negar que este pacto nunca existiu. Como pode ele ser leonino?

Por outro lado, chama-lhe inacreditável e logo a seguir acreditou nele o suficiente para sujeitar a uma crítica de alto a baixo.

Limitamo-nos a reafirmar que se tivesse havido um acordo, não teria sido feita a declaração que aqui foi feita. Somos um partido responsável que não recebe lições de ninguém sobre a maneira como devemos defender os nossos princípios. Ora, se fôssemos assim tão fáceis na aceitação de soluções, quaisquer que elas fossem, o que hoje aqui se passou nesta Assembleia não se teria passado. Isto parece-me ser claro.

De qualquer maneira, reafirmamos o nosso pedido de suspensão dos trabalhos e não foi para ouvirmos diáatribes destas que fizemos esse requerimento.

Aplausos do PS.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para protestar, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Almeida Santos, congratulo-me com a declaração de que neste momento não existe qualquer acordo. Para bom entendedor, meia palavra basta!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando, salvo erro na quarta-feira da semana passada, se travou aqui a questão acerca do novo artigo 113.º, proposto pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, foi feita pelo PSD uma declaração muito simples e singela e na qual se dizia que o PSD também não permitiria que existisse qualquer hiato de constitucionalidade de entre a extinção do Conselho da Revolução e a entrada em vigor dos órgãos que o substituíssem. Isto é, que o controle de constitucionalidade teria de ficar assegurado e que não existiria, com certeza, nenhuma espécie de situação ditatorial como aquela a que o Sr. Deputado Vital Moreira se pretendia referir.

Temos mantido essa atitude e lamentamos que na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional o problema das normas transitórias não tenha sido aprofundado tal como o foram todos os outros problemas e que se tenha deixado um pouco para uma improvisação de última hora, não pensando que realmente o problema se poderia refletir ao longo da aprovação do texto aqui no Plenário.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Se o problema das normas transitórias tivesse sido aprofundado como deveria ter sido na Comissão Eventual, não teríamos tido este pequeno problema, que não é um grande problema, que é simplesmente um acordo aceitável e razoável que terá que ser feito entre as duas partes fundamentais com a quais se formou a maioria de dois terços necessários para a revisão constitucional no acerto de uma situação que tem que ser transitória mas que tem que ser considerada.

Gostaria de dizer que quanto ao pacto publicado pelo semanário *O Jornal*, não nos cabe qualquer responsabilidade nesse papel, não sabemos como surgiu, não é nem nunca foi nenhuma proposta da AD, nem de nenhum dos partidos da AD e que, inclusivamente, foi considerado por nós inaceitável.

Portanto, as palavras ou as críticas formuladas pelo Sr. Deputado Vital Moreira não se aplicam a nós porque não aceitámos esse acordo, não fomos nós que o propusemos, não temos nenhuma responsabilidade nele e não fomos nós que o fornecemos ao semanário *O Jornal*. Como é que os jornalistas conseguem esses papéis, esses pactos e essas propostas que às vezes nem sequer estão devidamente consideradas pelo próprios partidos, é um segredo sobre o qual não pretendo entrar, nem desvendar,

nem me diz respeito. A única coisa que desejava reafirmar nesta Câmara é que o meu partido nada tem a ver com esse papel.

Considerámos ontem que teria sido encontrada uma solução que nos parecia razoável. Era uma solução que assentava na manutenção do Conselho da Revolução, dentro de um determinado calendário, até que estivessem em vigor os órgãos que o substituem para o desempenho fundamental das suas missões de carácter militar e da sua missão de fiscalização da constitucionalidade.

Essa acordo, esboçado em princípio sob um ponto de vista verbal e que foi mais ou menos aceite, foi hoje posto em causa, talvez com uma certa razoabilidade — admitimos — pelo Partido Socialista. Ora, como foi posto em causa, tivemos que reconsiderar e repensar uma nova base de acordo dado que essa deixava de obedecer a requisitos que tinham sido considerados inaceitáveis.

Risos do PCP.

Meus senhores, suponho que não estou a dizer nada de inconveniente ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que ideia! Que ideia!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, agradeço a atenção da Câmara.

O Orador: — Penso que é perfeitamente admissível que uma proposta que foi esboçada entre duas partes contratantes e que não satisfazia todos os requisitos necessários, seja posta em causa por uma das partes no dia seguinte.

É evidente que o acordo não nos agradava, pois também tínhamos reticências sobre ele, da mesma maneira que o PS as teve e que as considerou perfeitamente razoáveis.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, agradeço o silêncio necessário para o orador continuar a exprimir-se e a ser ouvido.

O Orador: — Por isso, penso que o prazo pedido pelo PS da suspensão dos trabalhos, até amanhã às 15 horas da tarde, é razoável e suficiente para que se possa encontrar um acordo que satisfaça ambas as partes; que satisfaça completamente o requisito de não haver hiatos na fiscalização da constitucionalidade e de não haver hiatos nas funções que eram atribuídas ao Conselho da Revolução, e que satisfaça completamente ambas as partes e os seus pontos de vista, quer políticos, quer jurídicos.

Portanto, o que eu queria dizer é que considero importante atender o pedido do PS, que nós também reforçamos, no sentido de os trabalhos sobre a revisão constitucional serem interrompidos até amanhã às 15 horas da tarde.

Era isto o que o Partido Social-Democrata desejava dizer sobre este assunto.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer um protesto na medida em que o meu grupo parlamentar rejeita afirmações aqui produzidas pelo Sr. Deputado Sousa Tavares. O meu grupo parlamentar e o meu partido, sempre afirmaram que

não aceitariam qualquer hiato entre a entrada em vigor da Constituição e a cessação de funções do Conselho da Revolução, nomeadamente em matéria de fiscalização da constitucionalidade, nomeadamente no que diz respeito às matérias da competência do Conselho da Revolução em matéria militar.

Se até ao momento tivesse havido — e designadamente ontem — qualquer solução possível nesse sentido, não teria acontecido o que aqui hoje se verificou. — Ora, o que se passou aqui hoje foi porque não houve até à última hora uma solução desse tipo. Assim, se não houve e até agora não há, uma solução desse tipo, isso não foi porque o meu grupo parlamentar tivesse mudado de opinião a qualquer momento porque sempre teve a mesma opinião sobre isto e sempre o afirmou.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Admitimos que a responsabilidade não tenha sido do Sr. Deputado Sousa Tavares, e talvez o Sr. Deputado saiba, melhor ou tão bem como eu, de quem é a responsabilidade. Portanto, não se justifica que tenha vindo aqui fazer as afirmações que fez.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares, se assim o desejar.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida, peço-lhe desculpa, mas ou V. Ex.^a me entendeu mal ou me atribui palavras que eu não disse.

Primeiro, eu não atribuí, de maneira nenhuma, ao PS qualquer aceitação de proposta que tivesse hiatos na fiscalização da constitucionalidade. A única coisa que eu disse — e que me parece perfeitamente sensato e razoável — é que, em comum, pensámos ter ontem encontrado essa solução mas verificámos hoje que ela tinha defeitos.

Foi isto que eu disse, e afirmei ainda que era perfeitamente razoável que uma das partes tivesse posto em causa essa solução. Por isso não percebo a razão do protesto.

Não vejo que tenha, nem de longe nem de perto, na minha intervenção ofendido o Partido Socialista. Não disse que tenha sítio firmado um acordo que hoje tivesse sido violado, mas sim, que pensavamos ter ontem encontrado um princípio de solução, que não seguida porque não satisfazia todos os requisitos. Esta foi até a expressão que utilizei «não satisfazia todos os requisitos» na suplantação desse eventual hiato na fiscalização da constitucionalidade.

Parece-me que fui perfeitamente claro, pelo que não vejo razão nenhuma para o seu protesto.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não sei a que título, Sr. Deputado?

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — É apenas para registar o facto de que o Sr. Deputado Sousa Tavares foi claro, agora!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, evidentemente que o pedido de suspensão está pendente mas, antes de interromper a sessão e pelas razões já aduzidas, queria

conceder a palavra aos deputados que se inscrevessem para produzir declarações sobre esta matéria.

Tem V Ex.^a a palavra, Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, serei muito breve. Queria, porém, começar por fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Orador: — Queria que a Mesa me informasse sobre se o tempo gasto nestas intervenções está a ser descontado no tempo global para a revisão constitucional.

O Sr. Presidente: — Está sim, Sr. Deputado.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria justificar a nossa posição em relação à proposta do Partido Socialista. No entanto, dado que a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira se baseou num actual acordo cujo texto teria vindo a lume num jornal, não quero deixar de dizer que o meu partido é completamente alheio a esse texto. Não nos interessa, sequer, saber quem o fez; não nos interessa o texto, nem sequer, o consideramos.

Portanto, mais uma vez, neste caso o Sr. Deputado Vital Moreira esteve a esgrimir contra moinhos de vento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não brinque comigo!

O Orador: — E por mais reluzente que seja a armadura do D. Quixote, ou por mais pontiaguda que seja a sua lança, os moinhos de vento não deixam de ser moinhos de vento, nem o D. Quixote deixa de ser D. Quixote por causa disso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que já está bem claro o que se passou. Há diversas partes interessadas na obtenção de um acordo que permita obviar a qualquer hiato que se suceda ao processo de revisão constitucional. São diversas forças democráticas que estão, com igual empenhamento, à procura de uma solução que possa ser consentânea com os interesses da democracia portuguesa e com os seus próprios interesses partidários.

Portanto, julgo que estamos no bom caminho para a solução deste problema. O meu partido, confiando que essa solução surgirá, apoia a posição do Partido Socialista no sentido de propor a suspensão dos nossos trabalhos até às 15 horas de amanhã.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — É para uma intervenção, Sr. Deputado?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — É, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então agradecia que aguardasse um momento. É que, por um lado, há um deputado que se pretende dirigir ao Sr. Deputado Borges de Carvalho e, por outro lado, há um outro orador inscrito antes do Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, julgo que para protestar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Borges de Carvalho, eu não vou infirmar que o PPM não tenha participado no tal acordo, mas quero dizer-lhe uma coisa: é que se os meus parceiros fizessem um acordo sem mim eu ficaria zangado.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Eu não sei como é que o Partido Comunista trata os seus parceiros, mas o que é certo é que esse tipo de métodos não se usa entre nós.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O PPM é manso!

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Mansos são os bois! Não vamos entrar nisso!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Duas palavras para muito brevemente dizer que o meu grupo parlamentar apoia o pedido de suspensão desta sessão, formulado pelo Partido Socialista.

Todo o processo de revisão constitucional, nos termos formulados pela Constituição, é um processo que necessita de negociação e de consenso, uma vez que nenhum grupo parlamentar dispõe, de per si, da necessária maioria parlamentar de dois terços.

Foi de acordo com estes princípios que desde o início temos participado nos trabalhos da revisão constitucional. Os acordos que têm sido estabelecidos têm sido celebrados livremente por todos os grupos parlamentares que neles têm participado. E a prova provada de que nesta matéria não havia acordos, foi a de que hoje foi necessário proceder à interrupção dos nossos trabalhos, interrupção essa que teve exactamente o objectivo de procurar vias de consenso.

E nesse sentido a interrupção não foi uma paralisação dos trabalhos da Assembleia da República, ela foi realizada no sentido de viabilizar os trabalhos e para permitir levar a bom porto o trabalho da revisão constitucional.

Aplausos do CDS, do PPM e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito rapidamente para dizer apenas que, no ambiente que, no mínimo, classificaria de pouco transparente em que de repente o processo de revisão constitucional se está a desenrolar ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... não queria, que do meu silêncio e perante as tomadas de posição das outras bancadas, se inferisse que o tal acordo publicado num semanário é da nossa responsabilidade. Não temos, pois, qualquer responsabilidade.

Aguardamos com muita serenidade as propostas que venham a subir a este Plenário na certeza de que nós também não estamos dispostos a dar o nosso acordo à extinção do Conselho da Revolução a qualquer preço, nem pagaremos o preço que outros acordem à nossa revelia.

Aplausos da UEDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só para afirmar que, naturalmente, vamos dar o nosso acordo a este pedido de suspensão da sessão até amanhã, apresentado pelo Partido Socialista.

O debate que aqui se produziu parece que permite inferir a justeza das preocupações sobre o facto de que as normas de transição, chamemos-lhe assim, têm que ser vistas em simultaneidade com a discussão e votação do artigo 113.º, isto é, não se pode tomar uma decisão que gere o vazio após a dissolução do Conselho da Revolução.

Neste momento, foram lançados papéis das galerias.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo.

As pessoas que estão a assistir ao debate, nas galerias, não podem manifestar-se: nem oralmente, nem lançando panfletos para a Sala. Agradecia aos senhores guardas que tomassem atenção a isso.

Faz favor de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Não é apenas um problema de hiato, como aqui tem sido referido, que está em causa. É ainda o problema de assegurar, na altura em que há condições de discussão e de negociação, que as normas transitórias sirvam devidamente o regime democrático e impeçam que, no período após a discussão da revisão constitucional, o próprio regime e as suas normas possam ser subvertidos.

Nesse sentido, o MDP/CDE espera com tranquilidade que na discussão de amanhã se possam encontrar soluções que dêem reais garantias de que este processo de revisão constitucional não irá colocar perigos adicionais ao regime democrático, neste período transitório.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Presidente: — Srs. Deputados, antes de suspender os trabalhos, tal como foi requerido, devo informar que a Conferência dos Grupos Parlamentares, que estava prevista para amanhã às 9 horas e 30 minutos, terá lugar às 14 horas e 30 minutos.

Por outro lado, devo informar à Câmara do seguinte: foi recebido e enviado para publicação o relatório do Sr. Provedor de Justiça, relativo à actividade desenvolvida durante o ano passado; foi admitido, alias já foi admitido no dia 9 mas por lapso não foi anunciado na altura, um projecto de lei para a criação da freguesia de Pó, no concelho de Bombarral, por iniciativa dos Srs. Deputados Menezes de Falcão e outros, do Grupo Parlamentar do CDS; foi admitido, tendo baixado à 8.ª Comissão, a proposta de lei n.º 122/II, que autoriza o Governo a isentar de impostos de capitais, secção B, os juros das obrigações para

saneamento financeiro emitidas pelas empresas públicas; finalmente, foi admitida também, baixando à 12.^a Comissão, a proposta de lei n.º 123/II, sobre proibição de propaganda política nos locais onde se realizem cerimónias militares.

Srs. Deputados, a nossa próxima reunião plenária será amanhã às 15 horas, tal como foi requerido.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 25 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adriano Silva Pinto.
Anacleto Silva Baptista.
António Maria de O. Ourique Mendes.
António Vilar Ribeiro.
Carlos Manuel Pereira de Pinho.
Cipriano Rodrigues Martins.
Dinah Serrão Alhandra.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando José da Costa.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco de Sousa Tavares.
João Evangelista Rocha Almeida.
João Manuel Coutinho de Sá Fernandes.
Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
Manuel Ferreira Martins.
Marilia Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Rui Alberto Barradas do Amaral.
Valdemar Cardoso Alves.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Alfredo José Somera Simões Barroso.
Alfredo Pinto das Silva.
António Chaves Medeiros.
António Cândido Miranda Macedo.
António Emílio Teixeira Lopes.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Beatriz Cal Brandão.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Fernando Torres Marinho.
Fernando Verdasca Vieira.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Guilherme Gomes dos Santos.
João Alfredo Félix Vieira Lima.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Gomes Fernandes.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Manuel António dos Santos.
Manuel da Mata de Cáceres.
Manuel Trindade Reis.
Maria Emilia Moreira da Silva.
Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
Mário Manuel Cal Brandão.
Raul d'Assunção Pimenta Rego.
Sérgio Augusto Nunes Simões.

Teófilo Carvalho dos Santos.
Vergílio Fernando M. Rodrigues.
Vitor Manuel Brás.

Centro Democrático Social (CDS)

Alberto Henriques Coimbra.
Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
António Paulo Rolo.
Emílio Leitão Paulo.
Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
Francisco Manuel de Menezes Falcão.
Henrique Augusto Rocha Ferreira.
Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
João Lopes Porto.
João da Silva Mendes Morgado.
Joaquina Rosa da Costa.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
Luis Aníbal de Azevedo Coutinho.
Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
Manuel António de Almeida Vasconcelos.
Maria Helena Pimenta de Castro.
Manuel Domingos Martins Moreira.
Narana Sinai Coissoró.
Rogério Ferreira Monção Leão.
Rui António Pacheco Mendes.
Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alfredo de Brito.
José Rodrigues Vitoriano.
Manuel Correia Lopes.

Partido Popular Monárquico (PPM)

- Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.

União Democrática Popular (UDP)

Amadeu José Ferreira.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

José de Vargas Bulcão.
Manuel Maria Portugal da Fonseca.

Partido Socialista (PS)

António José Vieira de Freitas.
Carlos Cardoso Lage.
Mário Alberto Lopes Soares.

Centro Democrático Social (CDS)

José Augusto Gama.
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

OS REDACTORES: Isabel Barral — Noémia Malheiro.

PREÇO DESTE NÚMERO 60\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA